

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – RESOLUÇÃO**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 51ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.2 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.3 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 7 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATAS**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.033

Veda ao fornecedor o repasse do custo relativo à emissão de boleto bancário, carnê de pagamento e demais documentos de cobrança.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É vedado ao fornecedor o repasse do custo relativo à emissão de boleto bancário, carnê de pagamento e demais documentos de cobrança.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 e seguintes da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.034

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME –, a ser comemorada, anualmente, na semana em que recair o dia 8 de agosto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.035

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alto Rio Doce o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Alto Rio Doce o imóvel situado na Rua do Rosário ou Oswaldo Cruz, naquele município, e registrado sob o nº 3.513, no Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Rio Doce.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Raul Soares.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.036

Institui a política estadual de atenção à pessoa que gagueja.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de atenção à pessoa que gagueja.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – gagueira o distúrbio do neurodesenvolvimento que se inicia na infância, de origem multifatorial, em que a pessoa sabe exatamente o que quer dizer, mas apresenta interrupção no fluxo contínuo da fala devido a disfluências involuntárias e típicas, como repetições de sons e sílabas e prolongamentos e bloqueios, podendo gerar impacto biopsicossocial na vida do indivíduo que gagueja;

II – pessoa que gagueja aquela que possui diagnóstico de gagueira determinado por um fonoaudiólogo especialista em fluência, baseado na avaliação quantitativa e qualitativa das disfluências da fala, observados a multidimensionalidade da gagueira e os subtipos existentes;

III – diagnóstico precoce a identificação de alterações na fluência o mais cedo possível em crianças em fase do desenvolvimento da linguagem oral;

IV – atendimento multidisciplinar o atendimento realizado por profissionais de diferentes áreas, com experiências complementares, que atuam de forma independente.

Art. 3º – A política de que trata esta lei observará os seguintes princípios:

I – respeito à dignidade da pessoa que gagueja;

II – garantia de igualdade de oportunidades entre a pessoa que gagueja e os demais indivíduos;

III – proteção contra qualquer forma de discriminação e de tratamento desumano ou degradante em virtude da gagueira;

IV – garantia da integralidade da atenção à saúde da pessoa que gagueja;

V – garantia da efetivação dos direitos da pessoa que gagueja.

Art. 4º – Na implementação da política de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – capacitação das pessoas que atuam na administração pública estadual para o correto e acolhedor atendimento à pessoa que gagueja;

II – combate à discriminação e à estigmatização da pessoa que gagueja;

III – respeito à diversidade da forma de comunicação da pessoa que gagueja;

IV – incentivo ao diagnóstico precoce da gagueira e ao adequado encaminhamento da pessoa que gagueja na rede pública de saúde.

Art. 5º – A política de que trata esta lei tem como objetivos:

I – divulgar informações e realizar campanhas, inclusive na comunidade escolar, sobre a gagueira, suas causas, seus possíveis tratamentos e a importância do diagnóstico precoce;

II – promover a sensibilização da sociedade sobre os impactos na qualidade de vida da pessoa que gagueja e sobre a importância de se combater todo e qualquer tipo de discriminação e estigmatização da pessoa que gagueja;

III – promover o acesso à atenção integral à saúde e o atendimento multidisciplinar da pessoa que gagueja.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.037

Confere ao Município de Mirabela o título de Capital Estadual da Carne de Sol.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Mirabela o título de Capital Estadual da Carne de Sol.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.038

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Munhoz a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-460 compreendido entre o Km 22,4 e o Km 24,4, com extensão de 2 km (dois quilômetros), situado no Município de Munhoz.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Munhoz a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Munhoz e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.039

Dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Frutal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam desafetados os seguintes trechos de rodovia:

I – o trecho da Rodovia LMG-733 compreendido entre o Km 27,8 e o Km 30,0, no entroncamento com a BR-364, com a extensão de 2,2km (dois vírgula dois quilômetros);

II – o trecho da Rodovia MG-255 compreendido entre o Km 0 e o Km 1,1, com a extensão de 1,1km (um vírgula um quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Frutal as áreas correspondentes aos trechos de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – As áreas a que se referem o *caput* integrarão o perímetro urbano do Município de Frutal e destinam-se à instalação de vias urbanas.

Art. 3º – As áreas objeto da doação de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.040

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Festival Contagem *Geek*, realizado no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Festival Contagem *Geek*, realizado no Município de Contagem.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.041

Institui a Medalha Luiz Gama.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Medalha Luiz Gama, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no combate ao trabalho análogo à escravidão ou ao tráfico de pessoas no Estado.

§ 1º – A relação dos agraciados com a medalha será publicada no órgão oficial de imprensa dos Poderes do Estado e conterá a indicação dos serviços que justificaram a homenagem.

§ 2º – É vedada a concessão da medalha a pessoa condenada, com trânsito em julgado, por submeter indivíduo a condição análoga à de escravo ou por tráfico de pessoas.

Art. 2º – A medalha de que trata esta lei será concedida anualmente, em 24 de agosto, pelo Governador do Estado, garantindo-se a paridade de gênero e raça na listagem final de agraciados, nos termos de regulamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

Proposição de Lei Nº 26.042

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel com área de 677m² (seiscentos e setenta e sete metros quadrados), situado naquele município, e registrado sob o nº 7.161, a fls. 171 do Livro 3D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poço Fundo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de órgãos públicos municipais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.043

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 16.647, de 5 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Andradas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 16.647, de 5 de janeiro de 2007, passa a destinar-se a atividades de fomento ao cooperativismo e ao associativismo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere este artigo reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no *caput*.

Art. 2º – O imóvel a que se refere o art. 1º não poderá ser alienado pelo município donatário, nos termos do § 2º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 16.647, de 2007.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.044

Institui a política estadual de produção social de moradias por autogestão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de produção social de moradias por autogestão, direcionada à habitação de interesse social.

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta lei, entende-se por produção social de moradias por autogestão o processo solidário de construção, reforma, melhoria, urbanização, requalificação habitacional ou regularização fundiária urbana de interesse social realizado por associados, com o auxílio de assessoria técnica.

Art. 2º – Para os fins desta lei, consideram-se:

I – entidades promotoras aquelas reguladas na forma dos arts. 53 a 61 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como as sociedades cooperativas reguladas pela Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, com comprovada atuação na área de produção social de moradias;

II – habilitação o credenciamento de entidades promotoras para atuarem como tomadoras dos recursos, no âmbito da política estadual de produção social de moradias por autogestão;

III – assessoria técnica a equipe multidisciplinar especializada no sistema de autogestão, organizada sob a forma de pessoa jurídica ou composta por profissionais autônomos, como prestadores de serviços na modalidade pessoa física, integrada por profissionais com formação nas áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia, direito, entre outras;

IV – contribuição associativa os recursos financeiros de responsabilidade do associado, aprovados na forma dos regulamentos internos das associações e sociedades cooperativas para o custeio do funcionamento dessas entidades;

V – contrapartida financeira os recursos financeiros, aprovados na forma dos regulamentos internos das associações e sociedades cooperativas, de responsabilidade do associado, necessários à realização de estudos, projetos e demais serviços ou obras não cobertos pelo financiamento público;

VI – equipamentos comunitários as edificações ou obras complementares à habitação e destinadas a saúde, educação, segurança, desporto, lazer, convivência comunitária, geração de trabalho e renda, assistência à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência ou necessidades especiais ou à mulher, assistência técnica e extensão rural, cuja posse ou propriedade ficará em favor da entidade promotora do empreendimento ou da futura associação de moradores dos integrantes do empreendimento;

VII – equipamentos comerciais as edificações vinculadas aos empreendimentos habitacionais cuja propriedade ficará em favor da entidade promotora do empreendimento ou da futura associação de moradores dos integrantes do empreendimento, destinadas à cessão a terceiros para a execução de atividades econômicas autônomas;

VIII – associados as pessoas físicas integrantes do empreendimento, organizadas em associações sem fins lucrativos ou cooperativas de produção, com comprovada atuação no âmbito da política habitacional e com auxílio de assessoria técnica, que controlam as etapas de concepção, planejamento, desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais e do trabalho social, exercendo todas as atividades de administração da obra e de definição da forma de organização da pós-ocupação;

IX – processo participativo o estímulo ao desenvolvimento, no processo de aquisição da moradia por parte dos associados e das entidades promotoras, de processos educacionais, pedagógicos, democráticos, de caráter emancipatório, que visem à promoção do direito à cidade e a territórios ambientalmente sustentáveis, bem como à distribuição equitativa da terra e ao combate à lógica da especulação imobiliária capitalista.

Art. 3º – A política de que trata esta lei se rege pelos seguintes princípios:

I – dignidade da pessoa humana;

II – direito social à moradia digna;

III – participação social e exercício da cidadania;

IV – inclusão socioeconômica;

V – função social da propriedade e da cidade;

VI – sustentabilidade ambiental.

Art. 4º – A política de que trata esta lei tem os seguintes objetivos:

I – promover o associativismo e o cooperativismo habitacionais, por meio da autogestão na produção social de moradias e da ajuda mútua entre associados, assegurando o protagonismo da população na solução de seus problemas habitacionais, em consonância com as necessidades e os usos e costumes locais;

II – estimular o financiamento, no sistema de autogestão da produção social de moradias, da elaboração de estudos preliminares, projetos e obras destinados à aquisição individual ou coletiva de unidades habitacionais novas, reformas, melhorias, urbanização e regularização fundiária ou requalificação de imóveis urbanos para famílias com renda mensal definida conforme regulamento;

III – fomentar a implementação de cidades inteligentes, por meio do desenvolvimento estratégico do território e da infraestrutura do município, a partir da autogestão na habitação de interesse social.

Art. 5º – Na implementação da política de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo estadual e observada a legislação municipal pertinente;

II – adequação ambiental do projeto;

III – compatibilidade entre a proposta de empreendimento habitacional e as normas urbanísticas locais;

IV – seleção de propostas de associações e cooperativas habitacionais por meio de chamamentos públicos, garantindo a distribuição compatível com o déficit habitacional regionalizado;

V – quitação da operação, em casos de morte ou invalidez permanente do beneficiário, sem cobrança de contribuição referente a prêmios e taxas;

VI – cobertura de danos físicos ao imóvel, sem cobrança de contribuição do beneficiário;

VII – exigência do reembolso financeiro dos participantes, sob a forma de prestações anuais, a partir de um ano após a conclusão do empreendimento;

VIII – estímulo ao desenvolvimento de processos educacionais, pedagógicos, democráticos, de caráter emancipatório, que visem à promoção do direito à cidade e a territórios ambientalmente sustentáveis, bem como à distribuição equitativa da terra e ao combate à lógica da especulação imobiliária.

Art. 6º – Os empreendimentos beneficiados na forma desta lei poderão ser implementados por meio de:

I – parcelamento do solo urbano, na forma da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II – instituição de condomínio edilício, nos termos da Lei Federal nº 10.406, de 2002;

III – regularização fundiária de interesse social, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

IV – unidades, isoladas ou agrupadas, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 7º – Na execução da política de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá definir, por meio de regulamento:

I – critérios de financiamento e de concessão de subsídios para as diferentes ações e faixas de renda;

II – faixas de distribuição de recursos, de acordo com o perfil do déficit habitacional dos municípios;

III – critérios para habilitação das entidades promotoras, entre os quais:

a) constituição da entidade promotora há, no mínimo, três anos antes da data de habilitação;

b) inserção da provisão habitacional ou da regularização fundiária nos estatutos sociais da entidade promotora;

c) comprovação de atuação da entidade promotora na área habitacional.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.630, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Hermes Vilchez Guerrero.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Hermes Vilchez Guerrero o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/11/2024

Presidência do Deputado Tadeu Leite, da Deputada Leninha e do Deputado Duarte Bechir

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 149/2024 (encaminhando o Projeto de Lei nº 2.831/2024), do governador do Estado; Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.090, 3.094 e 3.097 a 3.099/2024; Requerimentos nºs 9.145 a 9.163 e 9.165 a 9.169/2024 – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Questões de Ordem – Decisão da Mesa – Comunicação da Presidência – 2ª Fase: Registro de Presença – Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.238/2024; discursos do deputado Betão, da deputada Bella Gonçalves e dos deputados Leleco Pimentel, Ricardo Campos, Caporezzo, Sargento Rodrigues e Professor Cleiton; Questão de Ordem; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques; aprovação; votação das Emendas nºs 2 a 14, 17 e 18; Questão de Ordem; votação nominal das Emendas nºs 2 a 14, 17 e 18; rejeição; votação da Emenda nº 1; discursos dos deputados João Magalhães e Sargento Rodrigues; votação nominal da Emenda nº 1; rejeição; votação da Emenda nº 15; discursos dos deputados João Magalhães e Sargento Rodrigues; votação nominal da Emenda nº 15; rejeição – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução 59/2024 e dos Projetos de Lei nºs 709/2015, 4.264/2017, 3.122/2021, 195, 329, 626, 931, 1.446 e 1.634/2023, 1.998 e 2.689/2024 e 3.918/2022; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Junior – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitorio Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Mauro Tramonte, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Leonídio Bouças, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 149/2024

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que dispõe sobre a estrutura orgânica e competências da Controladoria-Geral do Estado e sobre a carreira de Auditor do Estado.

A Controladoria-Geral do Estado — CGE é um órgão autônomo, integrante da administração direta do Poder Executivo Estadual, que tem como competências as atividades essenciais de defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria interna governamental, correição administrativa, prevenção e combate à corrupção, incremento da transparência, do acesso à informação, fortalecimento da integridade e da democracia participativa. Possui uma atuação sistêmica na Administração Pública, sendo composta por um órgão central e por unidades de execução em todos os órgãos e entidades.

Tendo em vista este cenário, a proposta ora apresentada visa conferir maior estabilidade à estrutura da CGE e à carreira de Auditor Interno do Estado, que passariam a ser previstas em lei própria, com maior nível de detalhamento de competências, atribuições específicas e prerrogativas, gerando ganhos em termos de continuidade da atuação do órgão de controle interno da Administração, cuja organização e competências deixariam de estar previstas somente na lei que prevê a estrutura orgânica do Poder Executivo.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam propor o projeto de lei em questão.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.831/2024

Dispõe sobre a estrutura orgânica e competências da Controladoria-Geral do Estado e sobre a carreira de Auditor do Estado.

Art. 1º – A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a que se refere o inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado, e a carreira de Auditor do Estado estruturam-se conforme esta lei.

Art. 2º – Para fins desta lei, considera-se:

I – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo: conjunto de órgãos que desempenham as atribuições de controle interno indicadas na Constituição do Estado;

II – Subsistema de Auditoria Interna: o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Auditoria-Geral, responsável por coordenar as atividades de controle interno e de auditoria, avaliar a eficiência e a eficácia dos demais controles existentes e realizar com exclusividade auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização prevista no art. 74 da Constituição do Estado;

III – Subsistema de Correição Administrativa: o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Corregedoria-Geral, responsável por coordenar as atividades de correição administrativa;

IV – Subsistema de Transparência, Integridade e Controle Social: o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social, responsável por coordenar as atividades de transparência, integridade e controle social.

Parágrafo único – A Auditoria-Geral, a Corregedoria-Geral e a Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social incumbir-se-ão da orientação, da coordenação, da supervisão, do acompanhamento técnico e da avaliação das atividades dos respectivos subsistemas.

Art. 3º – A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação, ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

Art. 4º – A CGE tem como competência:

I – estabelecer normas e procedimentos de auditoria, correição, transparência e integridade a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública;

II – realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais;

III – avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;

IV – acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em apoio ao exercício do controle externo pelo Poder Legislativo, previsto no art. 74 da Constituição do Estado;

V – instaurar ou requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e outros processos administrativos em desfavor de qualquer agente público estadual, inclusive detentor de emprego público, e avocar os que estiverem em curso em órgão ou entidade da Administração Pública, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, se for o caso;

VI – acompanhar sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros processos administrativos sancionadores em curso em órgãos e entidades da Administração Pública, bem como fazer diligências e realizar visitas técnicas e inspeções para avaliar as ações disciplinares;

VII – declarar a nulidade de sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro processo administrativo sancionador, bem como, se for o caso, promover a imediata e regular apuração dos fatos constantes nos autos;

VIII – instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas, conforme regulamentação específica;

IX – orientar tecnicamente, coordenar e supervisionar as ações de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social desenvolvidas pelas Unidades Setoriais e Seccionais;

X – orientar tecnicamente e monitorar as ações de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social desenvolvidas pelas unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista, observada a legislação específica aplicável às referidas entidades;

XI – promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil para o acompanhamento da gestão pública;

XII – promover o fortalecimento da integridade, da ética, da governança, da gestão de riscos, da conformidade, ou *compliance*, e da prestação de contas, ou *accountability*, no âmbito da Administração Pública;

XIII – propor ações que estimulem a integridade, a ética, a conformidade, a transparência e a prestação de contas, no âmbito da iniciativa privada e do terceiro setor;

XIV – apurar as denúncias que lhe forem encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do Estado – OGE, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos;

XV – coordenar a elaboração do relatório sobre a gestão e as demais atividades institucionais, como parte do relatório previsto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008;

XVI – propor medidas legislativas ou administrativas com o objetivo de prevenir a reincidência de irregularidades constatadas;

XVII – requisitar aos órgãos ou às entidades da Administração Pública servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, inclusive para o cumprimento das atribuições constantes nos incisos V e VIII;

XVIII – realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na Administração Pública para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas, se necessário;

XIX – propor instrumentos de mediação e de conciliação, como o ajustamento disciplinar e o compromisso de gestão;

XX – propor, em conjunto com a OGE, normas e diretrizes sobre a prevenção e o combate à corrupção e ao assédio moral;

XXI – publicar súmulas administrativas com orientações técnicas relativas às suas atribuições institucionais;

XXII – desempenhar outras atribuições expressamente estabelecidas por lei ou pelo Governador.

§ 1º – A CGE terá acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo em hipóteses de restrição expressamente previstas em lei.

§ 2º – O Controlador-Geral do Estado é a autoridade competente para celebrar acordos de leniência no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

§ 3º – As súmulas administrativas da CGE vinculam os atos e as decisões dos agentes públicos em exercício no Órgão Central e nas controladorias setoriais e seccionais e, quando aprovadas pelo Governador e publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, vinculam os atos e as decisões de toda a Administração Pública.

§ 4º – As unidades de controle interno das empresas públicas e das sociedades de economia mista são unidades de apoio à CGE no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e observarão as orientações técnicas desse órgão.

§ 5º – A requisição de agentes públicos a que se refere o inciso XVII, se dará para integrar temporariamente comissões de investigações preliminares, processos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, sem prejuízo do vencimento, da remuneração ou das vantagens decorrentes do exercício do cargo ou função pública, nos termos do art. 222 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

Art. 5º – Integram a área de competência da CGE, por subordinação administrativa:

I – o Conselho de Corregedores dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento do sistema correcional, no âmbito da Administração Pública, e propor medidas que viabilizem a atuação de uma correição pautada na eficácia, na eficiência, na efetividade e na busca da excelência na solução das questões relativas à atividade;

II – o Conselho de Ética Pública, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem por finalidade zelar pelo cumprimento dos princípios e das regras éticas e pela transparência das condutas da Administração Pública direta e indireta do Estado;

III – o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, de natureza consultiva e propositiva, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento, no âmbito da Administração Pública, de políticas e estratégias de prevenção e combate à corrupção, de aprimoramento da transparência e do acesso à informação pública, de integridade e ética nos setores público e privado e de controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

IV – o Comitê de Auditoria Interna Governamental, de natureza consultiva e de assessoramento, que tem por finalidade auxiliar o órgão máximo de governança do Poder Executivo no que se refere ao exercício das funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade e integridade das demonstrações orçamentárias e financeiras, a aderência às normas legais, regulamentares, estatutárias e regulatórias, efetividade dos sistemas de controle interno dos órgãos da Administração Pública direta, fundações, autarquias e órgãos autônomos do Poder Executivo e do Subsistema de Auditoria Interna.

Parágrafo único – A composição dos conselhos e a forma de seu funcionamento serão estabelecidas em decreto.

Art. 6º – A Controladoria-Geral do Estado tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Gabinete;

II – Assessoria Jurídica;

III – Assessoria de Comunicação Social;

IV – duas assessorias temáticas;

V – Unidade Setorial de Controle Interno;

VI – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco diretorias subordinadas;

VII – Núcleo de Combate à Corrupção, com três coordenações subordinadas;

VIII – Auditoria-Geral, à qual se subordinam:

a) o Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais;

b) o Núcleo de Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna;

c) quatro Superintendências Centrais, cada qual com duas diretorias subordinadas;

IX – Corregedoria-Geral, à qual se subordinam:

a) o Núcleo Técnico;

b) o Núcleo de Gestão de Documentos e Processos;

c) três superintendências centrais, cada uma com duas unidades a ela subordinadas;

X – Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social, à qual se subordinam:

a) Núcleo Técnico;

b) duas Superintendências Centrais, cada uma com duas unidades a ela subordinadas.

§ 1º – Os cargos dos titulares da Auditoria-Geral, da Corregedoria-Geral e da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social a que se referem, respectivamente, os incisos IX, X e XI, equiparam-se ao cargo de Subsecretário de Estado.

§ 2º – As Controladorias Setoriais e Seccionais são unidades de execução da CGE, à qual se subordinam tecnicamente e integram, respectivamente, a estrutura dos órgãos da Administração Pública direta e das autarquias e fundações.

§ 3º – Cabe ao Controlador-Geral do Estado a indicação e o encaminhamento, para decisão do Governador, do ato de nomeação para os cargos de provimento em comissão dos responsáveis por chefiar as Controladorias Setoriais e Seccionais, ressalvada a indicação para os membros das unidades de controle interno dos órgãos autônomos e das empresas estatais não dependentes.

§ 4º – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo disponibilizarão instalações e recursos humanos e materiais para o cumprimento efetivo das atribuições e competências das Controladorias Setoriais e Seccionais.

Art. 7º – O Controlador-Geral do Estado, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Governador, com nível e status de Secretário de Estado, será exercido por profissional com formação de nível superior, de idoneidade moral e reputação ilibada, com notório conhecimento e experiência nas áreas de controle interno da Administração Pública, escolhido dentre os integrantes da carreira de Auditor do Estado ou de carreiras de controle interno de outros entes da federação.

Parágrafo único – Serão exigidos para o exercício do cargo de Controlador-Geral do Estado Adjunto os mesmos requisitos previstos no *caput* para o Controlador-Geral.

Art. 8º – A carreira de Auditor Interno, instituída na forma da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, que integra o Grupo de Atividades de Gestão, de Planejamento, de Tesouraria, de Auditoria e de Atividades Político-Institucionais do Poder Executivo passa a denominar-se carreira de Auditor do Estado e a reger-se por esta lei.

§ 1º – A estrutura e o número de cargos da carreira de Auditor do Estado são os constantes no Anexo desta lei.

§ 2º – Os cargos da carreira de Auditor do Estado são lotados no Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado e seu exercício se dará nas unidades administrativas do Órgão Central e nas controladorias setoriais e seccionais dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 9º – Para efeitos desta lei considera-se:

I – grupo de atividades: o conjunto de carreiras agrupadas segundo sua área de atuação;

II – carreira: o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira;

III – cargo de provimento efetivo: a unidade de ocupação funcional do quadro de pessoal privativa de servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições e responsabilidades definidos em lei e direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei complementar;

IV – quadro de pessoal: o conjunto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de órgão ou de entidade;

V – nível: a posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma carreira, contendo cargos escalonados em graus, com os mesmos requisitos de capacitação e mesma natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades;

VI – grau: a posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada carreira.

Art. 10 – O Auditor do Estado desempenha atividades típicas de Estado, no âmbito do Poder Executivo, com atribuições de auditoria interna, correição administrativa, atividades relativas à transparência pública, ao controle social, à integridade, ao acesso à informação e ao assessoramento especializado às chefias de direção superior da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, na sua área de atuação.

Parágrafo único – São atribuições exclusivas do Auditor do Estado:

a) analisar e elaborar relatório técnico para subsidiar a emissão do parecer conclusivo pelo dirigente do Órgão Central de Controle Interno, sobre as contas anuais prestadas pelo Governador, na forma disposta em ato próprio;

b) emitir relatório técnico sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas, fundamentado nas informações do relatório e parecer conclusivo do Órgão Central do sistema de controle interno, previstos no § 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 102, de 2008;

c) instruir processos de acordos de leniência de que trata a Lei 12.846, de 2013, ressalvadas as atribuições da Advocacia-Geral do Estado – AGE;

§ 1º – As atribuições do Auditor do Estado que demandarem conhecimento técnico-contábil serão desempenhadas exclusivamente por servidor público legalmente habilitado para o exercício da contabilidade.

§ 2º – As atribuições específicas do Auditor do Estado poderão ser definidas em decreto, observado o disposto nesta lei.

Art. 11 – O integrante da carreira de Auditor do Estado cumprirá a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, sendo-lhe vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, exceto a de magistério, desde que não haja prejuízo para o desempenho das atribuições de seu cargo e seja observada a compatibilidade de horário.

Parágrafo único – Não se enquadra na vedação mencionada neste artigo a realização de atividades de produção intelectual correlacionadas direta ou indiretamente à temática de atuação do Auditor do Estado, como a realização de palestras, seminários, webinários, cursos, publicação de livros e artigos em periódicos, dentre outras atividades relativas à disseminação de conhecimento realizadas nas modalidades presencial e virtual.

Art. 12 – O ingresso no cargo da carreira de Auditor do Estado dar-se-á no nível inicial da carreira mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único – O edital de regência do concurso público de que trata o *caput* especificará, no mínimo:

- I – o número de vagas existentes;
- II – as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
- III – o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
- IV – os critérios de avaliação dos títulos, se for o caso;
- V – o caráter eliminatório e classificatório de cada etapa do concurso;
- VI – os requisitos para a inscrição, com exigência mínima de comprovação pelo candidato:
 - a) de estar no gozo dos direitos políticos;
 - b) de estar em dia com as obrigações militares.

Art. 13 – O concurso público para ingresso na carreira de Auditor do Estado poderá conter as seguintes etapas:

- I – provas ou provas e títulos, com caráter eliminatório e classificatório;
- II – prova de aptidão psicológica e psicotécnica, nos termos de regulamento;
- III – frequência a curso específico a ser ministrado pela equipe técnica da CGE, de caráter eliminatório e classificatório, e aprovação na avaliação final, na forma de regulamento.

Art. 14 – São exigências para a posse em cargo de provimento efetivo da carreira de que trata esta lei:

- I – comprovação mínima de habilitação em nível superior de escolaridade;
- II – comprovação dos requisitos previstos para o ingresso na carreira, nos termos desta lei;
- III – comprovação de idoneidade e conduta ilibada, nos termos de regulamento;
- IV – realização de exame médico para avaliação de aptidão física e mental para o cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 15 – O desenvolvimento do integrante da carreira de Auditor do Estado dar-se-á mediante progressão ou promoção.

Art. 16 – Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence, condicionada à sua permanência no grau inferior pelo prazo mínimo de dois anos de efetivo exercício, bem como duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias.

Art. 17 – Promoção é a passagem do servidor para nível superior na mesma carreira a que pertence, condicionada à sua permanência mínima em nível inferior pelo prazo de cinco anos de efetivo exercício, bem como a cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias.

Parágrafo único – O posicionamento do servidor no nível para o qual foi promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção.

Art. 18 – A promoção na carreira de Auditor do Estado fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- I – cinco avaliações de desempenho satisfatórias, nos termos da legislação;
- II – efetivo exercício das funções no nível inferior pelo prazo mínimo de cinco anos;
- III – comprovação da titulação requerida para promoção ao nível subsequente, exigindo-se:
 - a) certificação, para promoção ao nível II;
 - b) conclusão de um curso de pós-graduação *lato sensu* ou um curso de pós-graduação *stricto sensu* relacionado com a natureza e a complexidade da carreira, nos termos de regulamento, para promoção ao nível III;
 - c) conclusão de dois curso de pós-graduação *lato sensu* ou um curso de pós-graduação *stricto sensu*, relacionados com a natureza e a complexidade da carreira, nos termos de regulamento, para promoção ao nível IV.

§ 1º – Para a promoção ao nível II poderão ser consideradas as avaliações especiais de desempenho e as avaliações individuais de desempenho.

§ 2º – Para promoção ao nível IV da carreira, o primeiro certificado do curso de pós-graduação *lato sensu* ou o certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu*, utilizados para promoção ao nível III, serão considerados.

Art. 19 – São prerrogativas do Auditor do Estado, no exercício da função:

I – acessar os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados, independentemente de autorização do proprietário da informação, salvo em hipóteses de restrição expressamente previstas em lei;

II – ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em sindicância ou processo administrativo, em dia, hora e local previamente ajustados com autoridade competente;

III – solicitar auxílio e colaboração de agentes e autoridades públicas, inclusive força policial, se necessário, para garantir a efetividade do exercício de suas atribuições.

§ 1º – O Auditor do Estado não sofrerá restrição funcional em decorrência das manifestações que emitir no exercício de suas funções.

§ 2º – Os Auditores do Estado não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada hipótese de dolo ou erro grosseiro.

Art. 20 – São deveres fundamentais do Auditor do Estado:

I – zelar pelo cumprimento das finalidades da CGE;

II – exercer suas atividades com dedicação ao interesse público e à defesa do patrimônio do Estado;

III – cumprir suas obrigações com proficiência;

IV – representar ao Controlador-Geral do Estado sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

V – sugerir ao Controlador-Geral do Estado as providências tendentes à melhoria dos serviços;

VI – pautar sua conduta profissional com isenção e independência em relação à coisa auditada;

VII – observar os normativos e as diretrizes técnicas da CGE no desempenho de suas atividades;

VIII – apoiar a implementação do Planejamento Estratégico e observar as suas diretrizes.

Art. 21 – Ficam revogados:

I – os arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 9º, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26 e 28 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004;

II – os arts. 46 a 50 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

Art. 22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

Estrutura da Carreira de Auditor do Estado

Carga Horária de Trabalho: 40 horas semanais

Nível	Quantitativo	Nível de Escolaridade	Grau				
			A	B	C	D	E
I	139 (Item com redação dada pelo parágrafo único do art. 103 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)	Superior	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E
II		Certificação	II-A	II-B	II-C	II-D	II-E
III		Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou um curso <i>stricto sensu</i>	III-A	III-B	III-C	III-D	III-E
IV		Dois pós-graduações <i>lato sensu</i> ou um curso <i>stricto sensu</i>	IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.096/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.096/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.326/2023, do Deputado Enes Cândido. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.326/2023.)

Ofício do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.208/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.208/2024.)

Ofício nº 1678/2024, da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.396/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.396/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.520/2024, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.520/2024.)

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.582/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.582/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.592/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.592/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.593/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.593/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.596/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.596/2024.)

Ofício da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.706/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.706/2024.)

Ofício nº 1.888/2024 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, informando que o Ofício nº 2.516/2024/SGM foi encaminhado à chefia de gabinete para análise. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.187/2024.)

Ofício nº 1.889/2024 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, informando que o Ofício nº 2.517/2024/SGM foi encaminhado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.195/2024.)

Ofício nº 1.872/2024 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, informando que o Ofício nº 2.487/2024/SGM foi remetido para o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – Caoma. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.581/2024.)

Ofício nº 1.871/2024 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, informando que o Ofício 2.492/2024/SGM foi remetido para o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – Caoma. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.596/2024.)

Ofício nº 508/2024, da Controladoria-Geral do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento de Comissão nº 10.620/2024, das deputadas Andréia de Jesus e Ana Paula Siqueira. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Ofício nº 1890/2024 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, informando que o Ofício nº 1.988/2024/SGM foi recebido e encaminhado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo. (– À Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.)

Ofício nº 1869/2024 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, informando que o Ofício nº 2.468/2024/SGM foi remetido para o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – Caoma. (– À CIPE Rio Doce.)

Ofício nº 1.868/2024 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, informando que o Ofício nº 2.467/2024/SGM foi remetido para a Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Institucional. (– À CIPE Rio Doce.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.090/2024

Altera a Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do art. 2º da Lei nº 22.570, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – reservarão, em cada curso de graduação e curso técnico de nível médio por elas mantido, no mínimo:”.

Art. 2º – O art. 3º da Lei nº 22.570, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – A Uemg, a Unimontes e a Epamig poderão, respeitados os percentuais mínimos estabelecidos na forma do art. 2º, destinar vagas específicas para candidatos que pertençam a comunidades quilombolas ou a outros povos ou comunidades tradicionais, de acordo com o projeto pedagógico do curso e o perfil demográfico da região do Estado na qual é ofertado.”.

Art. 3º – O *caput* do art. 4º da Lei nº 22.570, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Os editais dos processos seletivos da Uemg, da Unimontes e da Epamig especificarão o número de vagas reservadas para cada categoria de candidato prevista no art. 2º e os requisitos exigidos para concorrer a vaga reservada nos termos desta lei, bem como os procedimentos adotados pelas instituições de ensino para apuração do atendimento desses requisitos.”.

Art. 4º – O inciso I do § 1º, o § 3º e o *caput* do art. 6º da Lei nº 22.570, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Fica instituído, no âmbito da Uemg, da Unimontes e da Epamig, o Programa de Assistência Estudantil, voltado para os estudantes de baixa renda, assim considerados aqueles cuja renda familiar *per capita* se enquadre no disposto no inciso II do § 2º do art. 2º.

§ 1º – São objetivos do programa a que se refere o *caput*:

I – contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação, pós-graduação e nos cursos técnicos de nível médio mantidos pela Uemg, Unimontes e Epamig;”.

“§ 3º – Os auxílios a serem concedidos pela Uemg, Unimontes e Epamig no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, os critérios para sua concessão e as demais normas de funcionamento do programa serão estabelecidos em decreto, observados os princípios da publicidade e da transparência.”.

Art. 5º – O parágrafo único do art. 7º da Lei nº 22.570, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

Parágrafo único – No prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei, a Uemg, a Unimontes e a Epamig apresentarão ao órgão competente para supervisionar e avaliar o ensino superior no sistema estadual de educação proposta conjunta de política de ação afirmativa para a inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.”.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2024.

Antonio Carlos Arantes (PL), 1º-secretário.

Justificação: A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – passou a ofertar, em 2022, os Cursos Superiores de Tecnologia em Agropecuária de Precisão oferecido pelo Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui – Itap –, situado em Pitangui/MG e de Tecnologia em Laticínios, oferecido pelo Instituto de Laticínios Cândido Tostes – ILCT –, localizado em Juiz de Fora/MG, buscando oferecer oportunidades aos nossos jovens, na formação profissional em nível de graduação.

O ingresso nos referidos cursos se dá por meio de processo seletivo do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – e aplicando a Lei Estadual n.º 22.570/2017. Esta lei trata da política de democratização de acesso e da promoção de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Governo de Minas Gerais.

Importante, também, garantir o apoio didático e pedagógico para os estudantes que dele necessite. Assim, as instituições de ensino superior devem criar programa de monitoria/tutoria, com oferecimento de bolsas para monitores e tutores que possam ser custeadas com recurso do Programa Estadual de Assistência Estudantil – Peaes –, o que é proposto como acréscimo no Decreto nº 47.389/2018, art. 5º, § 3º.

É de vital importância para a qualidade dos cursos assegurar a permanência dos estudantes que apresentem vulnerabilidade econômica.

A Epamig, agora autorizada a oferecer cursos superiores, para que seus estudantes possam beneficiar-se dessas políticas de inclusão, torna-se necessário realizar alterações na Lei Estadual nº 22.570/2017 e no Decreto Estadual nº 47.389/2018, incluindo a Epamig em seus artigos, conforme detalhado nas propostas anexadas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.094/2024

Institui o Programa Estadual de Diagnóstico Precoce e Prevenção da Doença Renal Crônica em Bebês e Crianças, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído no Estado de Minas Gerais o Programa Estadual de Diagnóstico Precoce e Prevenção da Doença Renal Crônica – DRC – em Bebês e Crianças, com o objetivo de identificar precocemente a DRC, visando à proteção da saúde e à prevenção de diagnósticos tardios.

Art. 2º – O Programa tem os seguintes objetivos:

I – implementar exames regulares em bebês e crianças para detecção de doenças renais, prevenindo diagnósticos tardios e erros de diagnósticos, como a confusão entre doenças renais e outras condições, tais como viroses e problemas cardíacos;

II – capacitar médicos pediatras e clínicos gerais para reconhecer sinais precoces de DRC, como infecção urinária recorrente, dificuldades em ganhar peso, e sintomas que podem ser confundidos com viroses ou doenças respiratórias graves;

III – garantir que exames simples, como o de creatinina e ultrassom de vias urinárias, sejam parte de protocolos obrigatórios de triagem para todas as crianças com sintomas suspeitos de problemas renais;

IV – assegurar a presença de nefropediatras em todos os municípios do Estado ou promover parcerias entre municípios vizinhos para atender áreas onde não há profissionais especializados;

V – reduzir o tempo de espera para consulta com nefropediatras e outros profissionais especializados em doenças renais pediátricas para bebês ou crianças com suspeitas da doença, estabelecendo um prazo máximo de 60 dias para o início do tratamento adequado.

Art. 3º – São diretrizes do Programa:

I – a realização obrigatória do teste de triagem neonatal, incluindo marcadores específicos de doenças renais;

II – a inclusão de exames de urina, ultrassonografias renais e outros exames complementares no acompanhamento regular de bebês e crianças;

III – o acompanhamento regular das crianças com fatores de risco para a Doença Renal Crônica, como histórico familiar de doenças renais, infecções urinárias recorrentes ou outras condições associadas;

IV – a oferta de consultas periódicas com nefrologistas pediátricos, para monitoramento de crianças diagnosticadas com doenças renais e a inclusão em programas de prevenção e tratamento.

Art. 4º – As unidades de saúde, tanto da rede pública quanto conveniada, deverão:

I – incorporar os exames preventivos de doenças renais no calendário de acompanhamento pediátrico;

II – assegurar a comunicação rápida e clara dos resultados dos exames aos responsáveis, garantindo o encaminhamento imediato das crianças com suspeita de DRC para atendimento especializado;

III – promover campanhas de conscientização em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos, abordando a importância da prevenção e diagnóstico precoce de doenças renais em crianças.

Art. 5º – Deverá ser garantida a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos no atendimento pediátrico e na triagem neonatal sobre a detecção e manejo da Doença Renal Crônica.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2024.

Bruno Engler (PL)

Justificação: A Doença Renal Crônica – DRC – é uma condição que pode se manifestar de forma silenciosa e progressiva, especialmente em bebês e crianças. Muitas vezes os sintomas iniciais são confundidos com outras condições, como viroses e problemas respiratórios, levando a diagnósticos tardios que comprometem a saúde e o desenvolvimento adequado da criança. Um diagnóstico precoce é essencial para evitar complicações graves e irreversíveis, como a falência renal e a necessidade de tratamentos invasivos, incluindo diálise e transplante renal.

O Programa Estadual de Diagnóstico Precoce e Prevenção da Doença Renal Crônica em Bebês e Crianças visa atender a essa necessidade urgente de aprimorar os protocolos de triagem e tratamento de doenças renais na infância. A implementação de exames regulares e a capacitação dos profissionais de saúde têm como principal objetivo identificar precocemente a DRC e assegurar o encaminhamento das crianças para o tratamento adequado o mais rápido possível, prevenindo danos irreversíveis à saúde.

A presente lei propõe medidas fundamentais para garantir a eficácia do diagnóstico precoce, como a inclusão de exames simples, como a dosagem de creatinina e ultrassonografias renais, no calendário de triagem pediátrica. Além disso, o fortalecimento das equipes de nefrologia pediátrica em todo o Estado é primordial para assegurar que todas as crianças, independentemente da localidade, recebam o atendimento especializado que necessitam.

Ao estabelecer diretrizes claras e metas, como o prazo máximo de 60 dias para o início do tratamento após a suspeita de DRC, o Programa não só promove uma resposta ágil do sistema de saúde, mas também protege a vida e o bem-estar das crianças.

Portanto, a criação do Programa Estadual de Diagnóstico Precoce e Prevenção da Doença Renal Crônica em Bebês e Crianças é uma medida de extrema importância para a saúde pública e representa um avanço significativo na proteção da infância e no fortalecimento do sistema de saúde do Estado de Minas Gerais. Por essa razão, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.097/2024

Declara de utilidade pública a Associação Laços de Amor Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Laços de Amor Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2024.

Oscar Teixeira (PP)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.098/2024

Declara de utilidade pública a Associação das Famílias dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas do Córrego dos Macacos/Gama, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Famílias dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas do Córrego dos Macacos/Gama, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2024.

Zé Laviola (Novo)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.099/2024

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Abaeté o imóvel com área de 809,48m² (oitocentos e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na esquina da Rua Frei Orlando com Simão da Cunha, no Município de Abaeté, e registrado sob o nº 13.613, a fls. 161 do Livro 2-AU, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento da Casa da Cultura, Secretarias Municipais de Cultura e de Educação e outras repartições públicas municipais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2024.

Zé Laviola (Novo)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 9.145/2024, do deputado Grego da Fundação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Bruno Lima de Mendonça pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teixeira, que contribuíram para o crescimento da região. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 9.146/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria do Carmo dos Mares Guia Dias pela publicação do livro *O Dom de Cuidar*, importante manual para cuidadores de idosos, e por sua dedicação incansável ao trabalho de cuidado das pessoas idosas e de assistência a elas. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 9.147/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o projeto Na Mochila pelas vitórias na competição de robótica Fira Brasil 2024, conquistando vaga para a disputa da Fira Robo World Cup. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.148/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para averiguar a atuação dos policiais militares que arrastaram uma mulher em via pública, em 22/11/2024, no Bairro Tupi, em Belo Horizonte, conforme vídeo veiculado no jornal *O Tempo* e em outras mídias.

Nº 9.149/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para averiguar a situação funcional dos sargentos da PMMG que concluíram o Curso de Formação de Sargentos em 2022, especificamente em relação à data de início do interstício de dois anos, previsto no art. 8º, VII, da Resolução nº 4.123, de 2010; e para rever os critérios do Sistema de Movimentação – Sismov –, a fim de garantir a todos o mesmo tratamento e a mesma oportunidade no processo de movimentação.

Nº 9.150/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a reativação do subdestacamento da PMMG em São José dos Salgados, distrito de Carmo do Cajuru, com a finalidade de reforçar o policiamento local, uma vez que esse distrito está localizado nas proximidades da Rodovia MG-050, o que facilita a prática de diversos delitos na região, e conta com uma população de cerca de seis mil habitantes.

Nº 9.151/2024, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o fechamento da Escola Estadual São Luiz Gonzaga, no Município de Elói Mendes, que atende mais de quatrocentos alunos do ensino fundamental, especificando-se qual a fundamentação técnica de tão grave decisão, qual a capacidade de absorção desses alunos, com qualidade, nas demais escolas estaduais do município e se houve o necessário processo de discussão com a comunidade escolar diretamente afetada e com o governo municipal. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.152/2024, da Comissão de Justiça, em que requer seja realizada consulta pública para avaliar a data comemorativa proposta pelo Projeto de Lei 3.039/2024. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.153/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja formulada manifestação de apoio à proposta de emenda à Constituição da República, de autoria de mais de um terço de parlamentares, tendo como primeira signatária a deputada federal Erika Hilton, a qual tem por objeto, entre outras providências, o fim da escala 6x1, por meio da redução da duração da jornada de trabalho diária e semanal, por se tratar de pretensão que protege a dignidade do trabalhador.

Nº 9.154/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam apuradas as circunstâncias da contratação da empresa Betania Tanure Associados, por R\$2.414.040,00, para ministrar curso *online* sobre cultura organizacional na Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, e por R\$2.624.040,00, para ministrar esse curso para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG; para que seja apurado se o procedimento licitatório foi correto e motivado, se o preço praticado está dentro da realidade de mercado e se foi a PCMG que realizou a contratação diretamente ou se dela se beneficiou ou se foi a Cemig; e para que seja apurado se os sócios da empresa e seus familiares fizeram doações de campanha para candidatos do Partido Novo em Minas Gerais ou São Paulo; e qual o proveito que os servidores estaduais tiveram com tal contratação e a razão dela, tendo em vista o valor exorbitante empregado nessa contratação por um estado que passa pelo Regime de Recuperação Fiscal e por uma polícia que se encontra com vários problemas estruturais mais urgentes.

Nº 9.155/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para que seja dado prosseguimento aos trâmites do convênio celebrado entre a Seinfra e o Município de Itapecerica, cujo plano de trabalho recebeu o número 005294/2024, devendo, observadas as obrigações pendentes, ser realizado o devido pagamento dentro dos limites estabelecidos pelo referido instrumento.

Nº 9.156/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a contratação da empresa Taigéta – Gestão da Cultura Organizacional para ministrar aulas sobre cultura organizacional para servidores da Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz –, apresentando-se o modelo licitatório, com todos os documentos pertinentes, e o contrato e indicando-se o motivo da contratação, os valores empenhados e liquidados, os servidores que se beneficiaram da prestação do serviço contratado e a forma como se deu a escolha desse curso, tratado como prioritário pelo governo, que alardeia a necessidade de um regime de recuperação fiscal no Estado, com corte para todos os servidores. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.157/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja dado prosseguimento aos trâmites do convênio celebrado entre a Segov e o Município de Itapecerica, cujo plano de trabalho recebeu o número 000375/2024, devendo, observadas as obrigações pendentes, ser realizado o devido pagamento dentro dos limites estabelecidos pelo referido instrumento.

Nº 9.158/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de informações sobre os indicadores e as metas do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – por regiões geográficas intermediárias. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.159/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre os critérios utilizados nos casos de apresentação de atestados médicos por estagiários, com vistas a esclarecer a norma ou diretriz adotada para o abono de faltas justificadas por atestados médicos; as orientações e os critérios adotados nesses casos; as circunstâncias em que um atestado médico não é aceito para justificar a ausência do estagiário, e como esses casos são avaliados; se existe a perspectiva de implementação ou de revisão das políticas de abono de faltas para estagiários a fim de garantir um tratamento uniforme e humanitário no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.160/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para criação de um índice de distribuição regional do gasto público, complementar ao Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS –, que permita o estabelecimento de uma meta de investimento em cada região do Estado, com base em critérios transversais e interseccionais, e o monitoramento desse gasto.

Nº 9.161/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que proceda à substituição da rede isolada na Rua Guaracy Brandão da Matta, nº 117, no Bairro Jardim Pirineus, em Belo Horizonte (número da instalação para referência: 3007578520).

Nº 9.162/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ – e ao Supremo Tribunal Federal – STF – pedido de providências para que sejam paralisadas todas as intervenções nos cartórios com serventia interina no Estado até que haja o provimento definitivo dos cargos, por concurso público.

Nº 9.163/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para a reabertura do cartório do Distrito de Serra das Araras, no Município de Chapada Gaúcha, bem como das serventias extrajudiciais na mesma situação do referido cartório, cumprindo o disposto no art. 300-Q, § 9º, da Lei Complementar nº 59, de 2021, com a redação dada pela Lei Complementar nº 174, de 2024.

Nº 9.165/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ – e ao Supremo Tribunal Federal – STF – pedido de providências para que sejam revistas as decisões relacionadas à designação de substitutos nos cartórios do Estado, observando-se a Lei Complementar nº 174, de 7 de junho de 2024, que estabelece regra para designação de interinos, em consonância com os requisitos estabelecidos pelo CNJ; e sejam encaminhadas ao referido órgão as notas taquigráficas da 28ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a insegurança jurídica experimentada pelos oficiais interinos das serventias extrajudiciais, em razão das substituições promovidas pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ-MG – em desacordo com a referida lei.

Nº 9.166/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – e à Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC – pedido de providências para que sejam realizadas, no âmbito do Centro de Composição do MPMG – Compor –, com participação desta Casa, ações de mediação e conciliação para a solução de conflitos relacionados à designação de interinos e substitutos nas serventias extrajudiciais do Estado, a fim de garantir a abertura e a manutenção dos cartórios dos distritos e municípios com menos de 20 mil habitantes e a manutenção dos serventuários interinos até o provimento definitivo dos cargos por meio de concurso público.

Nº 9.167/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – em Varginha pedido de providências para que seja realizada, em caráter de urgência, obra para conter o enorme vazamento de esgoto na adutora da Copasa localizada no braço do reservatório do Rio Verde, no referido município, o que vem causando a proliferação de macrófitas, que contêm nitrato e fósforo.

Nº 9.168/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a contratação de Betania Tanure Associados, pelo valor de R\$2.414.040,00, para ministrar curso *online* sobre cultura organizacional, especificando-se se essa contratação se deu para a Cemig ou para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, qual o meio licitatório utilizado, quais os documentos relativos à licitação ou à dispensa de licitação e quais as motivações para o referido gasto, com indicação da necessidade e da utilidade do curso, e enviando-se a esta Casa o extrato do cumprimento da obrigação, com o referido dispêndio dos valores, bem como a lista de pessoas que foram beneficiadas pelo referido curso e que dele participaram. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.169/2024, da deputada Lohanna, em que requer sua inclusão como primeira signatária no Requerimento nº 8.332/2024. (– Anexe-se ao RQN 8.332/2024).

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Muito bem, meu caro presidente Tadeu, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, muito rapidamente, em breves palavras, eu desejo fazer nesta tarde dois importantes registros para que fiquem consignados nos anais desta Casa. O primeiro é a justa homenagem póstuma ao grande líder, ex-prefeito da nossa cidade de Campo Belo, ex-superintendente do Banco do Brasil e diretor do BDMG, entre outras funções públicas que exerceu – o ilustre e saudoso amigo Romeu Tarcísio Cambraia. Tarcísio nos deixou no último dia 21, deixando um legado de homem honrado e visionário, que imprimiu, na administração do Município de

Campo Belo, um ritmo inovador e realizador que ficará para a história. Quero, pois, manifestar, nesta singela homenagem à memória de Romeu Tarcísio Cambraia, meu caro presidente, o nosso pesar por essa perda sentida por todos os campo-belenses e por toda a região. À família, na pessoa do seu neto Thomás Cambraia, eleito vereador na última eleição, a nossa solidariedade e a nossa palavra de reconhecimento. O segundo registro, meu caro presidente, senhoras e senhores, que eu quero formular é o justo reconhecimento e a devida homenagem ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo secretário Leônidas de Oliveira, à frente da Secretaria de Estado de Turismo e Cultura. Temos acompanhado a sua atuação e a sua intensa dedicação em potencializar as riquezas turísticas e culturais do Estado de Minas Gerais. Sob sua liderança, a atividade turística e cultural de Minas Gerais alcançou inédito reconhecimento internacional, que se traduz em impactos positivos, diretos e indiretos, na economia mineira, fortalecendo cadeias produtivas locais e ampliando a geração de empregos. Por todos esses avanços e conquistas é que julgo ser justa registrar, nesta Casa, o reconhecimento ao dedicado trabalho do secretário Leônidas de Oliveira, reiterando-lhe votos de continuado êxito em sua importante missão de tornar Minas Gerais e as suas múltiplas riquezas culturais e turísticas ainda mais conhecidas, festejadas e visitadas por pessoas de todas as partes do mundo. Esse é, portanto, Sr. Presidente, o nosso reconhecimento ao trabalho do secretário Leônidas de Oliveira à frente da Secretaria de Cultura do Estado de Minas Gerais. É isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A deputada Lohanna – Presidente, eu estava no Plenário e, ouvindo a louvável fala do meu amigo, deputado Duarte Bechir, queria deixar registrado como é importante acompanhar o trabalho que a Comissão de Cultura desta Casa tem feito. Ela é presidida brilhantemente pelo deputado Professor Cleiton, e eu tenho a alegria de estar como vice-presidente. Talvez, ao acompanhar o trabalho da Comissão de Cultura, nós diminuamos nossas chances de incorrerem em erros, como, por exemplo, achar que o trabalho da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo tem sido feito com excelência e com tranquilidade para os trabalhadores da cultura. Não tem sido. Não tem sido assim para os trabalhadores que tiveram duas datas prometidas de edital da Lei Aldir Blanc. A esses trabalhadores, presidente, o secretário prometeu o dia 25 de outubro como data de edital, e ele não foi aberto. Depois foi prometida a data do dia 14 de novembro, e ele não foi aberto. E aí, líder do governo João Magalhães, a gente tem um recurso de mais R\$200.000.000,00 parado. Depois de pressão da sociedade civil, presidente e meu amigo deputado Duarte Bechir, o secretário abriu o primeiro edital há poucos dias. O secretário correu o risco de perder o recurso da Lei Aldir Blanc. Por último – o presidente desta Casa está ciente disso –, o secretário, em entrevista ao portal Estado de Minas, deputado Duarte Bechir, culpou esta Casa pelo encerramento do exercício do ano fiscal. Ele disse ao Estado de Minas que o encerramento do ano fiscal foi feito por um decreto legislativo. Ora, presidente, todos nós sabemos que não encerramos o ano fiscal. Quem encerra o ano fiscal é o Poder Executivo. Então seria de muito bom-tom que o secretário, primeiro, se inteirasse do que as outras secretarias estão fazendo, como o encerramento antecipado do ano fiscal; segundo, executasse a tempo e a hora o recurso que os trabalhadores da cultura tanto lutaram para obter e brigaram tanto para o Ministério da Cultura mandar. É por essas e outras que a Comissão de Cultura faz o seu trabalho, defende a Assembleia e defende os trabalhadores da cultura. Obrigada, presidente.

O presidente – A presidência vai ler decisão da Mesa (– Lê):

Decisão da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 79 do Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 22.858, de 2018, decide realizar consulta pública sobre a instituição do Dia Estadual do Auditor de Controle Externo, em atendimento ao Requerimento nº 8.799/2024, da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de subsidiar a tramitação do Projeto de Lei nº 2.819/2024.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 27 de novembro de 2024.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, 1ª-vice-presidente – Duarte Bechir, 2ª-vice-presidente – Betinho Pinto Coelho, 3ª-vice-presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – João Vítor Xavier, 3º-secretário.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 9.148 a 9.150/2024, da Comissão de Segurança Pública, e 9.153 a 9.155, 9.157, 9.160 a 9.163 e 9.165 a 9.167/2024, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Registro de Presença

O presidente – A presidência gostaria de agradecer a presença, nas galerias, nesta reunião da tarde, de alunos do 5º ano do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Floresta. Sejam bem-vindos ao Parlamento! Obrigada, mais uma vez.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.238/2024, do governador do Estado, que dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15, 17 e 18. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Betão.

O deputado Betão – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, trabalhadores da Assembleia e trabalhadores do Estado que estão aqui se manifestando contra esse absurdo projeto enviado à Assembleia Legislativa pelo governo Zema, que trata do reajuste do Ipsemg a ser pago pelos servidores. É sempre importante lembrar que o Bloco Democracia e Luta fez um estudo muito robusto sobre os impactos que essa proposta vai trazer para os servidores do Estado de Minas Gerais. Eu, como servidor, professor do Estado de Minas Gerais, tenho a completa compreensão de como isso afetará já os parques salários que os servidores do Estado de Minas Gerais têm.

Então, ao contrário do que diz o governador Zema, essa proposta não apresenta qualquer garantia de benefício à qualidade dos serviços prestados nem deixa claro, presidente, sobre a destinação dos recursos adicionais que serão arrecadados. Não houve diálogo com os sindicatos. É uma proposta unilateral, que mete a mão no bolso dos trabalhadores, atenta contra os direitos, viola a dignidade e atinge os servidores no momento em que mais precisam dos serviços de saúde. Há um aumento do Estado em mais de 80% na taxa de contribuição para o Ipsemg. Atualmente os servidores pagam 3,2% do valor da remuneração.

Então é importante fazer esta leitura aqui: qual é a lei atual e qual é o projeto do Zema. Por exemplo, o piso de contribuição hoje é de R\$33,02. O projeto do Zema prevê um piso de R\$60,00 – praticamente o dobro. O teto de contribuição, que, hoje, é de R\$285,15 passaria para R\$500,00. Os dependentes menores de 21 anos, que hoje não pagam, passam a pagar o piso de R\$60,00. Os filhos maiores de 21 anos até 35 anos, que pagam o mínimo de R\$30,00, passarão a pagar R\$90,00. Cônjuges: isenção direta. O casal compartilha o teto de R\$275,00 – foi retirado do teto familiar passando a ter um teto individual. Para as pessoas com 59 anos ou mais que pagavam uma alíquota de 3,2%, ele cria uma alíquota adicional de 1,2%, totalizando, para essas pessoas, uma taxa de 4,4%.

Assistência médica: é facultado hoje ao segurado optar por apartamento. A proposta do Zema limita serviços com padrão de enfermaria. Há mais, gente! A internação domiciliar, que frequentemente era deferida mediante ação judicial, é excluída definitivamente do hall de atendimentos. Acessórios e dispositivos para pessoas com incapacidades eram concedidos aos segurados. Atualmente, o projeto do Zema exclui o fornecimento de próteses, órteses, cadeiras de rodas e outros – nesses “outros” vocês imaginam a quantidade de coisa absurda que deve ter por aí. Então essa é a proposta que o governo Zema está mandando para a

Assembleia e que deve ser votada hoje. Isso vai trazer um grande prejuízo. Além disso, o novo modelo de financiamento proposto pelo governo Zema prevê que aqueles servidores que precisam acumular cargos – o que é muito comum na educação, geralmente, por necessidade financeira – terão que contribuir mais. Hoje eles contribuem sobre o valor de um cargo. E agora, se tiverem dois cargos, vão contribuir sobre os dois. Há mais, gente! Há mais! Vai fazer parte a cobrança sobre o 13º salário, que era isento. Mas agora vão pagar sobre ele e sobre os pagamentos retroativos. Só para a gente poder exemplificar, hoje, uma auxiliar de serviço de educação básica, uma ASB, com salário de R\$1.466,59 e 52 anos de idade, com marido e três filhos, pagará 184% a mais do que paga atualmente, passando a sua contribuição de R\$128,41 para R\$365,20. Essa situação toda pode inclusive gerar um esvaziamento do Ipsemg, porque os trabalhadores e servidores do Estado de Minas Gerais, com esses baixos salários que recebem, não terão condições de pagar essa contribuição para o instituto.

Ainda temos a questão da venda do patrimônio do Ipsemg, que nós não sabemos exatamente a quem interessa. Há uma série de imóveis aqui listados com valor de avaliação do governo muito abaixo do mercado. Isso traz insegurança jurídica, porque ele altera algumas regras atuais que garantem proteção legal aos beneficiários e transparência na gestão do Ipsemg. Além disso, o Zema não apresentou o impacto financeiro de todas essas propostas. Então ficam ainda mais evidentes as intenções obscuras do governo Zema quando ele tentou aprovar o projeto sem sequer enviar o estudo do impacto financeiro para a Assembleia Legislativa. O documento chegou à Assembleia Legislativa depois que o PL já havia passado por todas as comissões. (– Manifestação nas galerias.) Isso! Ajudem aí!

Até os jovens meninos e meninas da escola já entenderam o que está acontecendo aqui. Eu fico impressionado com o fato de os deputados da base do governo não virem aqui falar alguma coisa sobre isso, gente. Os meninos aprenderam rápido, e ninguém aqui entendeu ainda. O projeto anula os efeitos do reajuste salarial de 4,62% aprovado no primeiro semestre, ou seja, foi dado o reajuste, foi negociado, foi votado aqui um reajuste de 4,62% com uma mão, e o governo está retirando o reajuste com a outra mão, a partir dessa proposta de aumento das taxas do Ipsemg.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nós estamos encaminhando contrariamente a esse projeto de lei que está sendo votado aqui hoje. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Betão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Boa tarde a todas as pessoas, deputados e deputadas. Um boa-tarde especial aos servidores do Estado de Minas Gerais, às servidoras e também aos estudantes da escola. Bem-vindas, bem-vindos. Que vocês possam vir mais vezes, quem sabe até na condição de deputados, para nos ajudar a cuidar deste Estado de Minas Gerais, porque eu vou dizer para vocês: está difícil, está difícil.

Olhem, de forma bem pedagógica, eu falo para vocês: tem alguma moral um governador que aumentou em 300% o próprio salário, um governador que tinha um secretário de Fazenda, o ex-secretário Gustavo Barbosa, que acumulou, durante os anos em que foi secretário, com jetons e cargos, R\$3.400.000,00 em salário? Ele tem moral para dizer ao servidor do Estado de Minas Gerais, que tem um vencimento muito mais precarizado – o trabalhador da escola, do centro de saúde, das diferentes funções do Estado, da fiscalização ambiental – que, de repente, ele vai ter um aumento muito drástico do pagamento ao Ipsemg, para ter cuidados em saúde, mas que isso não vai representar a melhoria do instituto? Muito pelo contrário: o patrimônio desse instituto está sendo dilapidado. Então, o governador, ao fazer isso, mostra que, de fato, ele quer um Estado Mínimo para os servidores, mínimo para o povo de Minas Gerais, mínimo para quem precisa do Estado, mas máximo para seus aliados, que ganham salários que podem ser considerados supersalários.

Aliás, os aumentos salariais do Zema e dos secretários estão sendo discutidos no STF e no STJ como possivelmente ilegais. Esse governador é aquele que, há alguns anos, se elegeu com uma fala de redução de privilégios, mas que mantém todos os privilégios dos seus aliados do Partido Novo e dos outros partidos que ele sustenta em sua base.

O governador Zema tem criado, em alguns lugares, como no BDMG, uma quantidade de cargos comissionados que supera a quantidade de concursados, fazendo, assim, com que a estrutura de um banco do Estado, de desenvolvimento do Estado, seja uma estrutura, hoje, que serve ao aparelhamento de cargos e supersalários. Da mesma forma, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, que há muitos anos não faz concurso, não constrói moradia popular, não aderiu ao programa Minha Casa, Minha Vida, sustenta, ali, servidores com supersalários. Eles não querem saber da autogestão proposta pelo deputado Leleco: a construção de habitação com as mãos dos próprios trabalhadores.

Eles querem saber de liberação de recursos do Fundo de Habitação para incrementar ainda mais os seus benefícios. O servidor que presta o serviço todos os dias, nas escolas, nos centros de saúde, na defesa do meio ambiente, quando precisar do instituto do Ipsemg, não vai conseguir, muitas vezes, recorrer a esse instituto para coisas muito básicas que foram aqui citadas pelo deputado Betão: próteses, cadeiras de roda, outros benefícios que o instituto previa e que agora passa a não prever.

O teto de pagamento da contribuição salarial que o governador Zema pretende que seja cobrado do Ipsemg corresponde a uma depreciação do salário de servidores que não tiveram reajuste de acordo com a inflação, ou seja, servidores do Estado de Minas Gerais que nos assistem e que estão escutando isso vêm tendo um poder de compra, de vida, cada ano, menor. A recomposição salarial não acompanha o encarecimento da vida. E agora, até mesmo, o acesso ao Instituto de Previdência ficará mais precarizado com a dificuldade de muitos deles aderirem ao regime.

Esse é um dos desmandos do governador. Mas eu queria falar de outros. Hoje de manhã, eu e a deputada Lohanna estivemos juntas com o Sindpol fiscalizando a situação dos veículos rabeção, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Vocês já devem ter escutado denúncias de familiares, de amigos, de pessoas: “O rabeção do IML demorou 12 horas para pegar um corpo que se acidentou, que sofreu um crime aqui, no meu bairro. Nossa, ele demorou 8 horas e, quando chegou, o policial veio dirigindo sozinho, precisou da ajuda da própria família para carregar os corpos”.

Pois bem, a gente verificou o estado dessas viaturas. Eu vou dizer para vocês, Lohanna, que o estado das viaturas do rabeção é semelhante ao estado dos elevadores da Cidade Administrativa, só que menos maquiados. Eles estão completamente destruídos. É isso mesmo, criançada! É isso mesmo! Quem não respeita um familiar de uma pessoa assassinada ou um familiar de uma pessoa acidentada e deixa as viaturas nessa situação? A gente encontrou sete viaturas em manutenção, sendo que a gente tem pouco mais do que isso para toda a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Quem não respeita um cidadão, no seu momento de dor, não respeita ninguém, no Estado de Minas Gerais. Essa situação é insustentável.

Mas, como se não bastasse, o governo Zema, que diz que não tem dinheiro para nada, nem para salário de servidor, nem para nada, mas aumenta o próprio salário, está fazendo Minas Gerais perder investimentos do governo federal. Como bem disse a deputada Lohanna, que foi, aliás, muito paciente com o secretário Leônidas, na comissão, muito paciente, a gestão do Estado de Minas Gerais, como já nos alertavam os fazedores de cultura, fez a gente perder R\$22.000.000,00 em editais das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, por ineficiência, por má vontade política, por parte da gestão cultural em aplicar e pagar esses editais. Os fazedores de cultura estão desesperados porque contam com um recurso que pode chegar apenas em 2025. Também estão desesperados porque a não execução dos recursos, neste ano, prejudica arrecadações futuras.

Lula voltou; o Ministério da Cultura voltou; o dinheiro, finalmente, tem condições de chegar para as pessoas da música, das artes diversas, do teatro, das diversas manifestações culturais que nós temos no Estado. Mas parece que o governador e o seu secretário Leônidas não querem isso. Ao sustentar apenas os seus interesses e os dos seus aliados políticos, eles fazem com que Minas Gerais perca dinheiro e, ainda por cima, tentam jogar a responsabilidade na Assembleia Legislativa, dizendo que foi algum decreto legislativo que antecipou o fim do regime, do ano fiscal. Ora, gente, se isso fosse uma questão da Assembleia, a gente resolvia na Assembleia, mas não, isso é mais uma mentira para acobertar a inoperância e a canalhice do governo Zema.

Fora, Zema! Vivam os servidores e viva o povo da cultura!

O presidente – Obrigado, deputada Bella. Com a palavra, para encaminhar a votação, deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Eu estou desconfiado de que o Zema resolveu enfiar a mão no bolso para oferecer algo àqueles que vão enfiar o dedo para votar contra os servidores. Eu ando desconfiado. Como eu não tenho papas na língua nem rabo preso, eu acho que a negociação está sendo muito boa para eles, porque existe aqui um número de deputados escondidos que devem estar negociando, pela Secretaria de Governo, para que haja emenda para votar contra o povo. Eu não tenho dúvida, deputada Beatriz. E o que nos faz subir aqui e dizer que a cor do dedo de quem vai botar o voto contra o Ipsemg e contra os servidores... Vai haver, tem que haver carômetro. E não adianta olhar com cara feia, como se tivesse reserva moral, como se tivesse ética para guardar, porque quem vende a consciência tem que, no mínimo, no mínimo, ficar vermelho diante da opinião popular. Tem que ter coragem de subir aqui para falar. Exceto a Mesa – e há gente que não é nem da Mesa –, eu acho que todo deputado tinha que ter a coragem de vir aqui e dizer para o povo que está caindo, mais uma vez, na chantagem que o governo Zema mantém toda vez que há orçamento para votar.

E o orçamento, gente, é coisa muito, mas muito importante para deputado, porque tem gente que não tem moral para voltar à base, mas manda recado com as emendas parlamentares. Vocês acham que eu fico feliz em dizer isso? Em dizer que o orçamento, que poderia ter o orgulho da participação como grande exercício feito na Comissão de Participação Popular, que deveria ser exercício do povo, está sendo decidido dentro do gabinete do Gustavo Valadares, a mando, não do Zema, porque o negócio e o orçamento do Zema são outros. O orçamento dele já está andando longe, o orçamento dele agora é para tentar se cacifar como candidato, já que, daqui a uns dias, nós teremos na Papuda aquele que tanto chamou o presidente Lula de prisioneiro.

Então, é importante a gente saber que, no jogo político que está sendo jogado em relação ao Ipsemg, tentaram uma cortina de fumaça. Vocês estão sabendo que o vice-governador arvorou-se de governador durante uns 10 dias e que o Zema pegou as malinhas e foi lá para não sei onde fazer não sei o quê? Eu acho que ele deveria ter ido embora com o Milei, porque o Milei falou assim com a turma de lá: “Pode ir embora todo mundo, que nós não vamos assinar embaixo desse trem de mudança climática”. E como não se sabe nem por onde anda o Zema, acho que eles devem ter saído juntos.

Milei e Zema devem ter cascado fora de onde estavam discutindo questões climáticas. Mas o vice-governador, achando que pode surfar na onda de lavar vasilha na pia, como o Zema faz, resolveu vir aqui e foi ao protocolo. Eu acho que os colegas da turma dele nem o reconheceram, pois parece que está usando Ozempic. Ele está perdendo peso, ele está perdendo peso. Agora, ele está ficando mais bonito. Para dar uma de bacana, de bonito, o danado do vice-governador, que está achando que governará Minas Gerais, resolveu ir ao protocolo e enfiou dois papezinhos lá. Ele chama o trem de corporation e chama atenção para tirar o foco do Ipsemg para a privatização. Eles não têm coragem de chamar de privatização, mas eu vou dizer-lhes: nós fizemos conjuntamente – eu, a deputada Beatriz, a deputada Bella Gonçalves...

Na sexta-feira, nós estávamos aqui, na Assembleia, durante a audiência pública que contou com a participação do secretário nacional de Participação Social do governo Lula, Renato Simões, ex-deputado federal pelo Estado de São Paulo. Ele nos alertou de que foi esse o modus operandi que eles utilizaram nas privatizações da Sabesp e em outras em São Paulo.

Primeiro, chamaram o trem de *corporation*. Parece até aquelas músicas da década de 1970 – não sei o que *society*. O *corporation* deles é abrir para o capital privado dar o tombo na Assembleia, arrancar de quinta para não haver referendo popular. Durante a audiência pública, chamou-nos muito a atenção para o fato de que foi por aí que eles iniciaram aquilo tudo que está acontecendo em São Paulo, mas o povo não entendeu o recado. Na véspera da eleição, com o apagão, não houve distinção entre pobre e rico, hospital, supermercado e quitanda de venda. Nenhum deles conseguiu ter luz ligada ou um aparelho de congelamento. Ficou todo o mundo na penumbra. E o que o vice-governador veio protocolar aqui? A penumbra para Minas Gerais, porque a Cemig... Eu não coloco culpa nos trabalhadores, mas, sim, nos canalhas acionistas. Chamo-os de canalhas porque duvido que você saiba o nome de um canalha acionista, além do governo, que quer abrir mão para que eles possam maltratar os servidores terceirizados, que,

inclusive, estão fazendo greve em vários lugares, pois o salário inicial desses prestadores de serviço é menor do que um salário mínimo.

É por isso que eu não consigo deixar de afirmar que Zema acha que administra as suas lojas mequetrefes quando ele pensa em tudo do Estado. Ele não deseja nem que o servidor do Ipsemg se aposente, porque, se passar dos 59 anos, lapada nas costas dos velhos, que ele quer que morram. Se o menino tem 21 anos, ele diz: “Vai ter que pagar, vagabundo”. É assim que ele pensa. Ele também disse: “Não tem negócio de apartamento para vocês mais, não. Vocês todos vão dormir na enfermaria”. Isso se houver Ipsemg, se houver Ipsemg.

Betão, você é sábio demais, por isso é professor. O Betão resumiu. O Betão olhou para a galeria, viu as crianças, que eu sempre respeitei, gritando: “Fora, Zema!”. Todos aqui viram. Tomara que a mídia coloque como resultado desta reunião de hoje o grito das crianças, que, em menos de 3 minutos, na fala do Betão, já sabiam resumir a cantilena que os deputados ainda não aprenderam: “Fora, Zema!”. Vamos ter coragem de expor aqueles que estão negociando emenda para votar contra o Ipsemg.

Vocês, dos sindicatos, têm que colocar... Se eles têm preocupação com a bancada da base, com a bancada da Bíblia, da bala, do boi, a bancada do nem sei para onde foi, eles têm de ter a cara estampada. Olhem, lamento, lamento e lamento. Permitam-me discordar de vocês, permitam-me discordar de vocês, permitam-me discordar de vocês! Eles não são traidores, não. Eles não são traidores, porque nunca os apoiaram. Então não são traidores, o que acontece é que eles traem a consciência, traem, às vezes, até a mãe deles, que os colocou no mundo para poder ter dignidade. Eles não traem os trabalhadores, mas traem a própria mãe. Provavelmente, aquelas que estão vivas devem dizer “eu deveria ter comido no ninho”. Deixo, então, nossa saudação de boa tarde, porque acho que há muito filho de chocadeira no meio de nós. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ricardo Campos.

O deputado Ricardo Campos – Boa tarde, Exmo. Sr. Presidente Deputado Tadeu, caros colegas deputados, caras colegas deputadas, todo povo que nos acompanha pela TV Assembleia e, em especial, servidores aqui presentes. Juntamente com o Bloco Democracia e Luta, vimos aqui combater esse projeto de lei absurdo trazido pelo governador. Nós apresentamos o nosso voto contrário a essa proposição e, mais ainda, trazemos alguns questionamentos para o Estado com relação àquilo que deveria ser mais bem debatido.

O Ipsemg sangra diariamente. Hoje, o Ipsemg atende somente aqueles colegas, aqueles amigos privatistas do governador, com as suas clínicas e hospitais particulares. No nosso Norte de Minas, no nosso Jequitinhonha, no nosso Mucuri, no nosso Noroeste, nas regiões mais pobres, faltam cotas para tudo. Toda vez que um servidor, um aposentado ou um pensionista precisam de um exame sequer, eles têm de esperar por, no mínimo, 150 dias ou até um ano.

E aí eu pergunto: se hoje o orçamento do Estado já prevê, com a receita do Ipsemg, a garantia do atendimento aos nossos trabalhadores, aos nossos colaboradores do Estado, para onde está indo o seu recurso? É bem notório que essa tentativa do governador de aumentar a contribuição dos nossos servidores e dos seus dependentes é mais uma forma de estrangular o serviço público.

Além de não implementar os reajustes salariais propostos para cada carreira e de não promover condições dignas de trabalho a cada servidor que toca o nosso Estado, ele faz pior: quer aumentar a contribuição sem ao menos dizer a finalidade disso. Colocar ainda a cobrança no 13º salário do servidor é, mais uma vez, dar um tapa na cara da sociedade. Este governador, este governo, assim como quer privatizar a Copasa, a Copanor e a Cemig sem fazer os investimentos para garantir políticas públicas para quem mais precisa, está promovendo o desmonte do Ipsemg.

Eu digo a vocês: aqueles hospitais e clínicas de apoiadores vinculados ao governo não passam de meramente credenciados para falar um “não” aos nossos trabalhadores. Eu queria saber como o governo está pensando em colocar um Ipsemg forte, em garantir um serviço de seguridade para os nossos servidores de modo que eles tenham condição de trabalhar. E, mais ainda, é um

absurdo o que nós temos visto: o governador faz escolha de qual servidor, de qual região poderá ter privilégio no atendimento à saúde por suas credenciadas.

Eu queria dizer que esta Casa tem discutido projetos trazidos pelo governador que, em tese, estão acabando com Minas Gerais. É um colapso o que nós temos visto na saúde do Estado. Digo, com alegria, deputado Betão, que, se hoje nós temos tido mutirões de cirurgias de cataratas, de cirurgias oftalmológicas em todo o Estado, isso se dá graças ao nosso presidente Lula, que tem garantido recursos. Muitas vezes, caros servidores e servidoras, as pessoas que estão nas filas de cirurgias do Ipsemg têm sido atendidas pelo Sistema Único de Saúde, já que o presidente Lula tem garantido recursos. Digo mais: hoje, além do sucateamento que o governador faz no Ipsemg, ele promove também diminuição na política pública que poderia reduzir o problema do Ipsemg. Os servidores dos municípios estão sofrendo pela falta de gestão da Seplag, que sequer publica os seus pedidos de aposentadoria, os seus vencimentos, as suas vantagens pessoais, e tudo isso acarreta esse projeto. Ao mesmo tempo que o governador sangra o servidor ao não valorizá-lo, ele o assusta trazendo essa proposta indecorosa, essa proposta injusta. Eu queria propor ao governador que pegasse parte dos recursos do Fundo de Erradicação da Miséria e colocasse também nas ações de saúde para as regiões mais carentes, para atender os servidores que ganham salários baixos. Mas nem isso! Nós temos aprovados por esta Casa recursos garantidos para ações elementares do Estado, e ele não executa. Então eu queria trazer, mais uma vez, o nosso desapontamento e dizer da nossa tristeza em ver esta Casa trabalhar passando pano quente nas sujeiras, nas fake news do governador e dos seus aliados. O Ipsemg, como o nosso servidor, é patrimônio do Estado de Minas Gerais. Em vez de acontecer com o Ipsemg o que tem ocorrido, ele deveria ter melhorias e também uma melhor avaliação desta Casa.

Por fim, em relação a essa insegurança jurídica, o governo afirma que poderá arrecadar até R\$700.000.000,00 para a garantia do fortalecimento do Ipsemg. Queria eu, caros deputados e deputadas, que este Plenário, caso este projeto venha a ser aprovado pela base governista, aprovasse, em consenso, as emendas que vão vincular esses R\$700.000.000,00 às ações efetivas dos servidores. Será que o patrimônio do Ipsemg, será que os R\$700.000.000,00 realmente vão ter garantia orçamentária? Eu duvido, porque é um governo que mente, é um governo que enrola. Nós temos R\$1.000.000.000,00. Repetidas vezes, eu subo nesta tribuna e falo, caro deputado João Magalhães, grande líder do governo: R\$1.000.000.000,00 estão no Fundo de Erradicação da Miséria; R\$300.000.000,00, deputada Bella, deputada Lohanna, deputada Beatriz, deveriam ser investidos no Fundo Estadual de Assistência Social; e R\$50.000.000,00, no mínimo, deveriam ser investidos nas ações do Idene para o enfrentamento da seca, a convivência com o semiárido e os arranjos produtivos. Mas o que acontece? Nós ouvimos falar que vão fazer, e não há nenhuma garantia jurídica, por mais que esteja na lei. O Estado tem que cumprir a lei. E aí, gente, que garantia o governador vai trazer para esta Casa de que os R\$700.000.000,00 que ele está propondo e que vão ser a receita proveniente desses absurdos estarão comprometidos com os reajustes gerados para o servidor?

Muitos deixam de falar que as contribuições vão passar de um piso mínimo de R\$33,00 para R\$60,00. No mínimo, o teto, de R\$275,00, vai beirar os R\$500,00. Fora a questão dos dependentes e das pessoas com mais de 50 anos. Quer dizer, nós não podemos deixar que este Plenário dê aval a uma mentalidade dessa. Os acamados, as pessoas que precisam de órteses, de próteses não podem ficar à míngua de um governo que é cruel com o seu servidor. Mais ainda: eu creio que nós poderemos aqui, até a discussão final desse projeto, fazer o governador voltar atrás e, em vez de propor a ampliação de tarifas e apropriação de taxas de contribuição, fazer o contrário, fazer o investimento necessário, a obrigação do Estado, para melhorar a vida do nosso servidor. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Ricardo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados estaduais. Eu vim aqui agora para falar com essa galeria. É claro que eu quero conservar o Ipsemg, proteger o Ipsemg, e vou votar dessa maneira. Mas eu achei interessante, porque havia diversas crianças aqui, que foram trazidas, e o lugar está cheio de sindicalista de esquerda para fazer barulho. Vocês

estão fazendo lavagem cerebral nessas crianças. Eu vou descobrir se os pais dessas crianças estavam autorizados a estar aqui. Professor e professora, se houver uma só criança aqui sem a autorização dos pais, eu vou descobrir e vou tomar todas as medidas cabíveis. Cambada de sindicalista, não coloque as mãos sujas de quem não gosta de trabalhar nas nossas crianças! Eu estou de olho em vocês e eu vou descobrir isso aqui!

O presidente – Deputado, eu quero pedir a atenção das galerias. Nós estamos num momento e num dia tenso. Portanto nós precisamos respeitar e ouvir todos, obviamente. As manifestações são claras e muito livres aqui dentro, mas obviamente com respeito a todas as deputadas e os deputados. Por isso, eu peço atenção e devolvo a palavra ao deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Obrigado, presidente. Eu vou repetir: criança não tem que ficar sofrendo influência ideológica e estar mal acompanhada por cambada de sindicalista. Eu vou proteger essas crianças aqui, está bem? Vocês têm que respeitar nossas crianças. Eu estou de olho em vocês. A direita vive em Minas Gerais!

O presidente – Obrigado, deputado Caporezzo. Eu peço a atenção das galerias e de todos aqui. Repito: são todos muito bem-vindos, mas nós precisamos ouvir todos os deputados e as deputadas e, neste momento, com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, galerias, servidores que nos acompanham pelas galerias e todos aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia, sobre a matéria, eu já tive a oportunidade de me posicionar na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Administração Pública e na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O envio desse projeto por parte do governador Romeu Zema, por si só, já foi um erro gravíssimo em relação à política de saúde previdenciária que ele propôs através dele, um erro que o governador jamais poderia ter cometido em relação aos servidores civis do nosso estado.

Eu falo isso, Dr. Hely Tarquínio – V. Exa. sempre esteve aqui conosco, esteve sempre ao lado, também, dos servidores –, porque nós tivemos a oportunidade de fazer uma leitura atenta do Projeto de Lei nº 2.238/2024. Principalmente, os servidores que têm a menor faixa salarial são os mais prejudicados por esse projeto. O governador erra profundamente ao propor dobrar o piso, dobrar o teto, passar a cobrar 1,2% a mais sobre aqueles que atingiram a faixa etária de 59 anos e passar a cobrar dos dependentes menores de 21 anos. Ou seja, o projeto é totalmente esquizofrênico e não atende à verdadeira demanda que os servidores têm no Ipsemg.

O Ipsemg poderia, sim, prestar uma assistência melhor. O Ipsemg poderia fazer melhor, mas sem prejudicar exatamente a faixa salarial de menor poder aquisitivo. Eu acabei de dizer isso aqui, agora, ao Doutor Wilson Batista, na antessala do Plenário. Nós tivemos a oportunidade de ler esse projeto várias vezes; tivemos a oportunidade de fazer apelo ao deputado João Magalhães, ao líder do governo e ao próprio governo, várias vezes, mostrando: “Olhem, esse projeto não poderia sacrificar ainda mais aqueles que ganham o menor salário no serviço público”.

A nossa posição, deputado João Magalhães, não mudará. A minha posição é contrária à aprovação da matéria; é contrária e foi contrária na CCJ, na Comissão de Administração Pública e na de Fiscalização. No intuito de aperfeiçoar esse projeto, nós apresentamos 17 emendas, das quais 15 foram à comissão e foram rejeitadas.

Eu peço ao líder Gustavo Santana, se isso não estiver destacado, que se renove o destaque das Emendas nºs 1 e 15, porque são exatamente as emendas que nós fizemos para tentar diminuir o dano. Essa é uma tentativa de redução de danos, o que prejudicaria menos os servidores do Estado de Minas Gerais. Eu vou fazer um apelo aos servidores. A gente precisa, inclusive, concluir a fala. Eu preciso orientar a fala em relação aos colegas deputados e deputadas que votarão as emendas. Como eu disse, eu apresentei 15 emendas, em uma tentativa de redução de danos, já que o governo tem a maioria. A gente precisa mostrar: “Olhem, nós estamos obstruindo a matéria; há tempos vimos fazendo essa obstrução”. Mas a gente apresenta o quê? Apresentamos 15 emendas; entre elas, eu posso destacar duas: a Emenda nº 1 e a Emenda nº 15. Para que todo o Plenário saiba, elas reduzem o dano que o governador Romeu Zema está propondo nesse projeto de lei.

Mais uma vez, parece que o governador escolheu o servidor como bode expiatório. O governador tem feito isso com os servidores, e eu digo mais: principalmente com os servidores e presidentes de sindicatos. Esta fala vai para o presidente dos sindicatos: olhe, ao longo dos anos – 2020, 2021, 2022 –, a gente vem observando que a própria Advocacia-Geral do Estado foi colocada a serviço de prejudicar direito de servidores. Eu falo isso com muita propriedade. A gente pega a evolução da carreira de policiais civis e de policiais penais e várias outras carreiras de militares.

Todos os pareceres que a AGE pode fazer para prejudicar a promoção, a progressão e a retirada de benefícios e direitos, senhores e senhoras, ela faz até mesmo com uma única canetada. O Sr. Mateus Simões, hoje vice-governador, mas, na época, secretário-geral do Estado e presidente da Cofin, em uma única carretada, jogou na lata de lixo duas leis ordinárias vigentes e duas leis complementares. Ele pegou a obrigação patronal do IPSM e falou: “Nós não precisamos pagar”.

A dívida com o IPSM hoje é da ordem de R\$7.000.000.000,00, desviados criminosamente para o caixa único do Estado. E isso sabe com o quê, gente? Com o ofício do Mateus Simões, que comunicou ao comandante-geral da PM e do Corpo de Bombeiros que, a partir de abril de 2020, não repassaria a obrigação patronal. Isso com base em quê? Com base em parecer da AGE.

Se você olhar para a Polícia Penal, verá que, para os agentes socioeducativos, estão devendo inúmeras verbas. Para a Polícia Civil, só para vocês terem uma ideia, são R\$36.000.000,00; eles não pagam as progressões e as promoções, porque há parecer da AGE para prejudicar. Eu nunca vi, em sete mandatos que estou nesta Casa, a AGE trabalhar tão arduamente para prejudicar a carreira dos demais servidores, mas a carreira deles, não! A carreira da AGE não é prejudicada. Os procuradores da AGE continuam com a carreira intacta, mas o restante do funcionalismo vem todo sendo prejudicado.

O governador Romeu Zema escolheu o servidor como bode expiatório – essa é a realidade. O governador Romeu Zema não gosta de servidor e escolheu o servidor como bode expiatório. Então, presidente, eu encerro a minha fala dizendo o seguinte: vamos votar pela aprovação das duas emendas, destacadas, que é a Emenda nº 1 e a Emenda nº 15, que são as emendas que eu destaquei. E é óbvio que nós vamos votar “não” ao projeto e “não” ao prejuízo dos servidores públicos de Minas Gerais. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Rodrigues. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Presidente, boa tarde; boa tarde aos deputados e às deputadas; boa tarde, de uma forma muito especial, aos servidores e às servidoras que, mais uma vez, fazem-se presentes através dos sindicatos, das associações e da importante representação que vocês têm feito ao longo deste ano nos embates que a gente tem travado aqui contra este governo destruidor de carreiras, de sonhos, de planos, de projetos, de famílias e, acima de tudo, do serviço público em Minas Gerais. Mas a gente continua aqui fazendo a resistência.

Eu vou até pedir desculpas para tratar de algumas questões que vocês estão exaustivamente cansados de saber. Preocupou-me muito o fato de ter ouvido, nas minhas andanças pelo interior do Estado, o desconhecimento de vários servidores quanto aquilo que está sendo votado aqui. Infelizmente ainda existem servidores e servidoras do Estado que não sabem da gravidade do que está acontecendo. Então é preciso, deputado Hely Tarquínio, elencar algumas coisas.

Eu vou ser bem sucinto, didático e pegar alguns tópicos para alertar a professora, o professor, o policial civil, os servidores de todos os órgãos do Executivo e das várias pastas que compõem o serviço público em Minas Gerais. Estamos falando de um aumento de mais de 80% na taxa de contribuição do Ipsemg. Lembramos que, atualmente, os servidores pagam 3,2% do valor da remuneração. O piso de contribuição sai de R\$33,00 para R\$60,00; o teto de contribuição, de R\$275,00 para R\$500,00. Eu fico imaginando quem não está por dentro, vai pegar um contracheque e perceber que, ao invés de R\$275,00, serão R\$500,00 descontados do seu contracheque. Atualmente os dependentes menores de 21 anos não pagam, mas vão passar a pagar R\$60,00. Agora filhos maiores de 21 anos, na lei atual. Filhos com idade entre 21 anos e 35 anos pagam o mínimo de R\$30,00, mas vão passar a pagar R\$90,00. O cônjuge tem isenção indireta do projeto Zema. É retirado do teto familiar, passando a ter um teto individual. Então vai ter que pagar do cônjuge agora também. Pessoas com 59 anos ou mais serão as mais impactadas. Assistência médica facultada ao segurado

optar por apartamento. O projeto de Zema limita serviço com padrão de enfermaria. A internação familiar é frequentemente deferida, mediante ação judicial. No projeto que vai ser votado aqui, se exclui definitivamente do rol de atendimento. Acessórios e dispositivos para pessoas com incapacidades, na lei atual, são concedidos aos segurados. O projeto Zema exclui o fornecimento de próteses, de órteses, de cadeiras de rodas e outros.

Gente, isso aqui é de uma crueldade! O que nós estamos aqui discutindo, Dr. Hely, é uma falta de humanidade, de empatia com o outro. Mas se tem empatia com os bilionários, se tem empatia com a renúncia fiscal de R\$18.000.000.000,00. Aí eu escuto, de vários deputados desta Casa: “Mas, deputado Professor Cleiton, O Ipsemg está muito ruim”. A gente precisa melhorar o serviço, mas melhorar o serviço, tirando do Estado as suas responsabilidades históricas, de ter inclusive assaltado, usurpado o que era dos servidores? Quem deve para o Ipsemg é o Estado de Minas. Eu não estou falando deste governo, estou falando do Estado, de governos irresponsáveis que retiraram recursos do Ipsemg para cobrir despesas aqui do Estado. E hoje se tem uma dívida previdenciária calculada, juntamente com a saúde, de R\$36.000.000.000,00. Precisamos melhorar o Ipsemg? Sim, precisamos voltar a tempos anteriores? Sim, mas não é fazendo essa crueldade, colocando tudo no lombo do servidor, mais uma vez.

Eu quero chamar a atenção desta Casa, no tempo que me resta, para o fato de que esse ataque agora é ao Ipsemg, mas, Deputado Sargento Rodrigues, V. Exa. é sabedor... Eu, deputado Professor Cleiton, fiz questão de entrar em contato com a STN, Secretaria do Tesouro Nacional, para fazer a seguinte pergunta: a previdência dos militares está contemplada e calculada no teto de gastos? Não está. Daqui a pouco eu faço um alerta para os servidores militares do Estado de Minas Gerais. O próximo projeto de imploração de direitos, na área da saúde dos servidores, será ao instituto do patrimônio dos militares, desde 1903, constituído em 1911. Será o próximo ataque.

Deputada Beatriz Cerqueira, veja só a gana desse governador de retirar direitos dos servidores. Está em discussão, no Tribunal Superior do Trabalho, a imploração do Cemig Saúde. E eis que eu fico sabendo que o governador, em pessoa, juntamente com o presidente da Cemig, foi visitar recentemente o relator no Tribunal Superior do Trabalho, que cuida da questão da imploração do Cemig Saúde. Ele, pessoalmente. Eu nunca vi isso na nossa história: um governador que visita o relator de um projeto que está em tramitação em um Superior Tribunal; que discute as questões trabalhistas para que o direito dos servidores da Cemig seja também implodido. Então estamos falando de ataque a todos os servidores estatais, dos militares e de vocês, servidores do Executivo, que dependem disso. Seus dependentes precisam de um Ipsemg forte, e não de um Ipsemg que penaliza as pessoas que têm comorbidades, algum tipo de deficiência, ou que necessitam de um tratamento de saúde de qualidade.

É por isso que, nesta tarde, se esta Casa tiver o mínimo de sensibilidade, empatia, humanidade, espírito público e visão de justiça social, vai ter a coragem de votar a favor do povo mineiro e do instituto, que é patrimônio dos seus servidores, para dizer “não” a esse governo cruel. Por isso, o meu encaminhamento é para que votemos “não” e derrotemos, nesta tarde, o governador Romeu Zema. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, pela ordem, a deputada Beatriz Cerqueira.

Questão de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde. Eu só pedi 30 segundos para, além de cumprimentar todos que estão nas galerias acompanhando as discussões, explicar que, no caso desse projeto, já estamos na fase de votação, em que cada parlamentar só pode falar uma única vez por, no máximo, 10 minutos. Então eu queria explicar a vocês o motivo de vários de nós não falarmos neste momento. Nós já havíamos falado na quarta-feira, quando ficamos por mais de 5 horas aqui, e a gente só pode se inscrever uma vez. Então muitos que estão aqui e que votaram contra esse projeto já haviam se manifestado na reunião anterior. E nós não podemos fazer mais de uma inscrição quando o projeto está na fase de votação. Eu queria explicar, presidente, porque as pessoas não são obrigadas a compreender o processo aqui, e é sempre bom lembrar como se dão os nossos procedimentos para não ficar parecendo

que faltou zelo da nossa parte, como se nós não tivéssemos feito o debate hoje. Como eu já disse, a gente só pode falar uma vez. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” do deputado Enes Cândido e da deputada Marli Ribeiro. Portanto, votaram “sim” 43 deputados; votaram “não” 20 deputados. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas e destaques.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Fábio Avelar (AVANTE)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Lud Falcão (PODE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marli Ribeiro (PL)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Elismar Prado (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Luizinho (PT)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votação das emendas com parecer pela rejeição.

Questão de Ordem

O deputado João Magalhães – A orientação é “não”.

O presidente – Em votação, as Emendas n°s 2 a 14, 17 e 18.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Retifique-se o voto da deputada Ana Paula Siqueira de “não” para “sim”. Portanto, votaram “sim” 19 deputados; votaram “não” 42 deputados. Estão rejeitadas as Emendas n°s 2 a 14, 17 e 18.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PSD)

Hely Tarquínio (PV)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Luizinho (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Coronel Henrique (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PL)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Votação da Emenda nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – A orientação é o voto “não” à emenda.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, serei muito breve. Essa é uma das emendas. Eu destaquei as Emendas nºs 1 e 15, que visam exatamente fazer uma redução de danos nessa matéria. A gente se preocupou com a faixa salarial daqueles servidores que o governador mais prejudicou em relação ao piso, ao teto, ao dependente e ao maior de 59 anos. Portanto queria pedir a aprovação das Emendas nºs 1 e 15. É “sim”, presidente.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “não” dos deputados Carlos Henrique e Professor Wendel Mesquita. Portanto, votaram “sim” 19 deputados; votaram “não” 42 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 1.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PSD)

Hely Tarquínio (PV)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Luizinho (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Coronel Henrique (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PL)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Votação da Emenda nº 15. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – Orientação: voto “não”, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, voto “sim” para a redução de danos no projeto. Voto “sim” à Emenda nº 15.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 15.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Votaram “não” 41 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 15. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.238/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PSD)

Hely Tarquínio (PV)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Luizinho (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Alê Portela (PL)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Coronel Henrique (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Fábio Avelar (AVANTE)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PL)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

3ª Fase

A presidenta (deputada Leninha) – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 59/2024 (À promulgação.) e dos Projetos de Lei nºs 709/2015, 4.264/2017, 3.122/2021, 195, 329, 626, 931, 1.446 e 1.634/2023, 1.998 e 2.689/2024 (– À sanção.).

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.918/2022, da deputada Leninha. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. À sanção.

A presidenta (deputada Leninha) – Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Ricardo Campos.

Declarações de Voto

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, deputada Leninha, nobre presidente desta sessão. Caros colegas deputados e caras colegas deputadas, é com tristeza que nós vimos a esta tribuna lamentar a aprovação pelo Plenário, em 1º turno, desse projeto absurdo, descabido e, além do mais, que prejudica ainda mais os servidores de Minas Gerais, em especial, os servidores que, cada vez mais, são sangrados pelo governo de Minas Gerais. Agora é com alegria que venho agradecer aos nobres colegas e a esta Casa a aprovação do nosso Projeto de Lei nº 329/2023, por meio do qual tornamos Mirabela a Capital Estadual da Carne de Sol. Mais do que isso, essa carne de sol, ou seja, esse alimento tão precioso ou essa proteína promove a economia do município, assim como a economia do Norte de Minas, do Noroeste, do Jequitinhonha, do Mucuri. Além disso, tem ali, em Mirabela, uma referência na produção, na comercialização, no manejo e na geração de emprego e renda. Então o meu muito-obrigado. Quero também trazer algumas considerações importantes para todo o povo norte-mineiro, para todo o povo brasileiro, para todo o povo de Minas Gerais, diante de projetos tão ruins como esse do Ipsemg aprovado aqui. É com alegria que nós comunicamos, deputada Leninha, que o nosso presidente Lula, por meio do Ministério das Cidades, acabou de anunciar a construção de 3.190 moradias habitacionais para atender aqueles municípios que fizeram o projeto em que o nosso mandato, ao lado do mandato do deputado federal Paulo Guedes, acreditou e para o qual mobilizou as cidades. Hoje nós temos municípios como Ibiracatu, Mirabela, Brasília de Minas, São Francisco, Januária, Monte Azul, Varzelândia, Novo Cruzeiro, Almenara, Araçuaí, Teófilo Otoni e tantos outros que terão moradias habitacionais através do Minha Casa, Minha Vida. É um governo do povo que prioriza a população no orçamento. Nós vimos aqui cobrar dos prefeitos atuais, principalmente daqueles alinhados ao governo genocida anterior, que não deixem de enviar as documentações necessárias, os compromissos necessários até o dia 10 de dezembro. Esse é o prazo estipulado pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal para que os 104 municípios mineiros que irão construir moradias populacionais gratuitas ou Faixa 1 possam indicar as documentações, os terrenos e os projetos. É uma alegria imensa o mandato pautar essas demandas do nosso povo, assim como termos um presidente que é comprometido com quem mais precisa. O presidente Lula tem garantido recursos para programas tão fundamentais como o Luz para Todos, o Água para Todos, o Leite pela Vida, o PAA, o Cisternas – para captação de água de chuva e convivência com o semiárido – e, mais ainda, o Minha Casa, Minha Vida. Então eu quero trazer com alegria essa notícia. Ao mesmo

tempo em que nós estamos aqui cobrando do governador que faça a sua parte, que cumpra a sua obrigação para com a saúde do nosso estado e que pague os R\$8.000.000,00 de dívida que tem com o Samu Macro Norte, nós trazemos a boa notícia da grande reunião ocorrida ontem, em Brasília, com o nosso amigo deputado federal Paulo Guedes, juntamente com os nossos prefeitos de todo o Norte de Minas, de todo o Samu Macro Norte. Tivemos o anúncio da ministra Nísia, ministra da Saúde, de que, de meados de dezembro até o início do ano que vem, a frota do Samu será renovada. É uma luta dos nossos mandatos, que o presidente Lula acolhe prontamente. Mas o Estado, mais uma vez, nos deixa à míngua, não paga o que deve, não entrega o que é necessário e, mais ainda, manda um projeto de lei tão descabido como esse do Ipsemg, que tem a sua aprovação em 1º turno por ampla maioria nesta Casa. Então nós trazemos essas boas notícias, e muitas outras virão, creio eu, com esse nosso governo do presidente Lula. Muito obrigado, presidente.

O deputado Eduardo Azevedo – Boa tarde, Sra. Presidente. Venho aqui a esta tribuna da Assembleia Legislativa de Minas para começar a minha fala com a seguinte frase: Minas Gerais não será abrigo para criminosos. Em uma coletiva de imprensa hoje no Ministério Público, na unidade de combate ao crime e à corrupção, tivemos a fala muito feliz da promotora Paula Ayres. Eu quero destacá-la neste momento aqui, na tribuna. Ela disse o seguinte: “A polícia mineira tem o domínio do território”. Parabéns, promotora, por essa fala, porque a polícia mineira tem o domínio do nosso território! Por que eu estou falando disso aqui hoje? Porque através de uma megaoperação, fruto de uma investigação que se estendia por mais de dois anos no Estado de Minas Gerais, o Gaeco conseguiu combater uma grande organização criminosa do Rio de Janeiro que estava instaurada em Minas Gerais, especialmente em Belo Horizonte. Várias pessoas foram presas por porte de armas e porte de drogas, fruto da atuação incisiva do Gaeco, da Promotoria Pública, juntamente com a Polícia Civil, com a Polícia Militar, com a Polícia Penal e também com a Polícia Rodoviária Federal. Parabéns a todos os envolvidos na tolerância zero com o crime! É isso mesmo! Aqui está dado o recado. Minas Gerais não irá aceitar nem tampouco tolerar atitudes criminosas, organizações criminosas que venham desenvolver o crime organizado no nosso estado. Isso mostra, mais uma vez, a eficiência das nossas forças de segurança pública, bem como o seu comprometimento com a segurança da população de Minas Gerais. Deixo aqui, mais uma vez, o meu respeito, o meu agradecimento e os meus parabéns ao Gaeco por essa forte atuação ao desmanchar essa quadrilha que atuava em sete estados do Brasil; hoje, de forma incisiva, foi para cima dos criminosos, deu o recado e mostrou que Minas Gerais não tem espaço para que quadrilhas, para que crime organizado venha a crescer neste Estado. Obrigado. Parabéns ao Gaeco! Parabéns a todos os envolvidos, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e Polícia Rodoviária Federal, por terem colocado os bandidos no seu devido lugar!

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvocado a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 28, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 28/11/2024

Presidência da Deputada Beatriz Cerqueira

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Betão – Delegado Christiano Xavier – Grego da Fundação – Ione Pinheiro – Leleco Pimentel – Luizinho – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Ulysses Gomes.

Falta de Quórum

A presidenta (deputada Beatriz Cerqueira) – Às 14h6min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 2 de dezembro, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/11/2024

Às 14h5min, comparecem à reunião os deputados Noraldino Júnior, Bim da Ambulância (substituindo o deputado Leandro Genaro, por indicação da liderança do BMF) e Celinho Sintrocel (substituindo o deputado Doutor Jean Freire, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Junior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* das Sras. Sara Amaral Miranda, requerendo ajuda da comissão em relação à situação de abandono de animais que relata; Marcella Rios Gava Furlan, assessora jurídica da Comissão Permanente de Proteção e Bem-estar dos Animais da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, relatando que têm havido muitas mortes de animais no sentido oeste da BR-262, entre Campo Grande e Corumbá; e Rosilaine Alves Rodrigues, pedindo auxílio da comissão para que não seja realizado o evento da Stock Car. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.146/2024, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater o aluguel de cães para segurança patrimonial no Estado;

nº 11.147/2024, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater casos de possíveis maus-tratos de animais por erro médico veterinário, com base nos casos dos cães Chimbinha e Floquinho e outros casos semelhantes.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024.

Noraldino Júnior, presidente.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/11/2024

Às 16h7min, comparecem à reunião a deputada Lohanna e os deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Leleco Pimentel. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult (três ofícios em 26/7/2024 e um ofício em 14/8/2024); do Instituto Cultural Filarmônica – ICF (um ofício em 30/5/2024); do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG (um ofício em

27/6/2024); do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG (um ofício em 25/9/2024); do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG (um ofício em 3/10/2024); e da Controladoria-Geral do Estado – CGE (um ofício em 2/8/2024). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.718/2024, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Professor Cleiton. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.796/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Professor Cleiton); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.681/2023 na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta (relator: deputado Bosco); 2.300/2024 na forma original (relatora: deputada Lohanna); 2.718/2024 na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta (relator: deputado Professor Cleiton). Os Projetos de Lei nºs 1.478/2015 e 2.303/2024 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Mauro Tramonte, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 2.064/2015 (relator: deputado Professor Cleiton), que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.110/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja formulado voto de congratulações com José Bento, artista plástico, pelo belo trabalho realizado principalmente com madeira, utilizando troncos tombados naturalmente e recolhidos de áreas de Mata Atlântica entre Minas Gerais e o Espírito Santo, sendo vários deles originados de árvores raras e seculares;

nº 11.111/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja formulado voto de congratulações com Leonardo José Paixão Dias (Léo Paixão), *chef* de cozinha, por sua brilhante carreira na gastronomia.

Após a votação da matéria constante na pauta, o presidente destina parte da reunião para homenagear a servidora Nilza de Oliveira Rocha por sua aposentadoria, após 45 anos de excelente serviço prestado a esta Casa. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

Professor Cleiton, presidente – Lohanna – Bella Gonçalves – Mauro Tramonte.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/11/2024

Às 10h6min, comparece à reunião o deputado Leleco Pimentel, membro da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, em seguida, suspende os trabalhos. Reaberta a reunião, registra-se a presença do deputado Raul Belém, que passa a exercer a presidência da reunião. O presidente, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a importância da produção de cana-de-açúcar para o Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença dos Srs. Rodrigo Carvalho Fernandes, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, representando o secretário; José Guilherme Ambrósio Nogueira, diretor executivo da Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil – Orplana; Fausto Torres Magalhães Avelar, diretor de Energia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, representando o secretário; Rodrigo Piau de Carvalho Nogueira, engenheiro agrônomo, representando a Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de Campo Florido – Canacampo; Thiago Rocha Xavier, diretor da Canacampo, representando o presidente; Leonardo Brumano Kalil, diretor-presidente em exercício da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas

Gerais – Epamig –, representando a diretora-presidente; Carlos Márcio Guapo, presidente da Comissão de Cana da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg – e do Sindicato dos Produtores Rurais de Campo Florido; Lucas Rocha Carneiro, coordenador da produção de cana-de-açúcar e cachaça da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, representando o diretor-presidente; Paulo Piau Nogueira, ex-deputado estadual e ex-prefeito de Uberaba; Mário Ferreira Campos Filho, presidente da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – Siamig; e Roger Sejas Gusman Júnior, presidente da Associação Nacional dos Produtores de Cachaça de Alambique – Anpaq. A presidência concede a palavra ao deputado Antonio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Após também tecer suas considerações, o deputado Leleco Pimentel retira-se do recinto. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2024.

Raul Belém, presidente.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/11/2024

Às 10h3min, comparecem à reunião os deputados Arlen Santiago, Doutor Paulo e Lucas Lasmar, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.654/2016, no 2º turno, 3.440/2022, no 2º turno, e 2.258/2024, no 1º turno (deputado Arlen Santiago); Projeto de Lei nº 1.309/2023, no 2º turno (deputado Doutor Wilson Batista); Projeto de Lei nº 2.201/2024, no 2º turno (deputado Lucas Lasmar); Projeto de Lei nº 1.635/2023, no 2º turno (deputada Lud Falcão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença da deputada Lud Falcão e do deputado Grego da Fundação. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 573/2023 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Lucas Lasmar em virtude de redistribuição); pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 731/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Arlen Santiago); 944/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Arlen Santiago em virtude de redistribuição); 2.198/2024 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Arlen Santiago); 2.414/2024 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Lucas Lasmar). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.803, 8.868 e 8.869/2024. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.230/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: nºs 11.029, 11.049, 11.117 a 11.121, 11.162, 11.166, 11.167 e 11.170/2024. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 11.187/2024, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a avaliação e os resultados da execução da linha de cuidado para a prevenção e o tratamento do acidente vascular cerebral – AVC –, incluindo a reabilitação, nas unidades de AVC localizadas no Estado;

nº 11.194/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o apoio financeiro e técnico dos hospitais públicos localizados no Estado, incluindo os hospitais da Rede Fhemig em Belo Horizonte e no interior (Hospital Regional Antônio Dias, em Patos de Minas, e Hospital Regional de Barbacena) e os hospitais universitários, como o Hospital Universitário Clemente de Faria, em Montes Claros, a implementação de serviços de tratamento especializado para acidente vascular cerebral – AVC –, e a coordenação do funcionamento desses serviços;

nº 11.195/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater o aumento dos casos de acidente vascular cerebral – AVC –, a atenção à saúde dos pacientes com AVC e o impacto dessas ocorrências na saúde pública;

nº 11.196/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que os hospitais federais localizados no Estado implementem serviços de tratamento especializado de acidente vascular cerebral – AVC;

nº 11.264/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência de convidados para entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 11.121/2024;

nº 11.265/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência de convidados para a entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 11.120/2024;

nº 11.266/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência de convidados para entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 11.119/2024;

nº 11.267/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência de convidados para entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 11.118/2024;

nº 11.268/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência de convidados para entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 11.117/2024;

nº 11.291/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao superintendente regional de Saúde de Barbacena pedido de informações sobre a existência em trâmite de procedimento de autorização formal para que seja disponibilizada a prestação de serviço de tratamento quimioterápico por meio de uma clínica localizada em Conselheiro Lafaiete e, em caso afirmativo, sobre o *status* atual desse procedimento; as pendências identificadas até o momento que estão impedindo a implementação desse serviço; e as ações que devem ser tomadas para que essa demanda seja efetivamente atendida e o serviço de tratamento quimioterápico seja disponibilizado na cidade;

nº 11.328/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes e do deputado Arlen Santiago, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o programa Mexa-se – Hábitos de Vida Saudável, que tem por objetivo promover a qualidade de vida da população por meio da implementação de práticas de saúde pública, em especial, o exercício físico regular;

nº 11.348/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para sejam constituídas mais duas equipes de saúde da família no Município de Ouro Fino, com vistas a atender as necessidades básicas dos cidadãos;

nº 11.350/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para debater o acesso à saúde secundária e terciária dos indígenas no Estado, com o propósito de garantir o atendimento integral à saúde de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Wilson Batista – Lucas Lasmar.

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/11/2024

Às 13h23min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes, Arnaldo Silva (substituindo a deputada Nayara Rocha, por indicação da liderança do BMF) e João Magalhães (substituindo o deputado Leonídio Bouças, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a saída do deputado Arnaldo Silva. A presidência comunica que a deputada Nayara Rocha desistiu da relatoria do Projeto de Lei nº 438/2019. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres no 1º turno: pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2 do Projeto de Lei nº 438/2019 (relator: deputado Professor Cleiton em virtude de redistribuição); e pela aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 2.967/2024 (relator: deputado Roberto Andrade). A Proposta de Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 2.967/2024 foi rejeitada. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.174, 11.254, 11.256, 11.270, 11.294, 11.299, 11.300, 11.302 e 11.303/2024. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento:

nº 11.376/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de apoio à proposta de emenda à Constituição da República, de autoria de mais de 1/3 de parlamentares, tendo como primeira signatária a deputada federal Erika Hilton, que tem por objeto, entre outras providências, o fim da escala 6x1, por meio da redução da duração da jornada de trabalho diária e semanal, por se tratar de pretensão que protege a dignidade do trabalhador; e seja dada ciência dessa manifestação à Câmara dos Deputados.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 11.373/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Edital Codemge nº 2/2024 – modo de disputa fechado e aberto presencial –, que tem por objeto a concessão de uso onerosa do Parque das Águas de Caxambu, incluindo o balneário hidroterápico, sua gestão, conservação, operação, manutenção, exploração econômica e realização de investimentos;

nº 11.374/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita ao Parque das Águas Dr. Lisandro Carneiro Guimarães, no Município de Caxambu, para verificar o estado atual de suas instalações e a necessidade de obras de restauração;

nº 11.375/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu pedido de providências para que seja feita vistoria no Parque das Águas Dr. Lisandro Carneiro Guimarães (Parque das Águas de Caxambu) e sejam verificados o estado atual das instalações do parque e a necessidade de restauração de sua estrutura.

Em seguida, são aprovados os relatórios de visita, publicados no *Diário do Legislativo* em 14/11/2024, à Barragem Sul Superior de propriedade da mineradora Vale S.A. e à Capela Nossa Senhora Mãe Augusta do Socorro, ambas no Município de Barão de Cocais, e ao Centro Odontológico do Ipsemg, em Belo Horizonte, realizadas em 4/8/2023 e 26/2/2024, respectivamente. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente – Roberto Andrade – Nayara Rocha.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/11/2024

Às 9h42min, comparece à reunião o deputado Leleco Pimentel (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a importância da presença de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nas equipes multidisciplinares das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs –, no Estado. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Secretaria de Estado de Saúde – SES (um ofício em 13/9/2024); da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (um ofício em 19/7/2024); da Secretaria de Estado de Educação – SEE (um ofício em 12/9/2024 e um ofício em 25/9/2024); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag (um ofício em 25/9/2024); da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese (um ofício em 21/8/2024 e um ofício em 9/10/2024); da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa (um ofício em 18/9/2024); do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam (um ofício em 9/8/2024); do Ministério do Trabalho e Emprego (um ofício em 21/8/2024); da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF (um ofício em 12/9/2024); da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais (um ofício em 25/9/2024); da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa (um ofício em 4/10/2024); do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais (dois ofícios em 29/9/2023, um ofício em 12/10/2023, um ofício em 16/2/2024 e um ofício em 25/10/2024). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relator o deputado mencionado entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.357/2021, no 1º turno, e 2.493/2024, em turno único (deputado Betão). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Sandra Salomão Alberto Santos, presidente do Lar das Idosas Padre Leopoldo Mertens – Sociedade São Vicente de Paulo; Sandra Aline de Souza, da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa, Apoio e Fiscalização das Instituições de Longa Permanência; Angélica Ramires Santos, terapeuta ocupacional da Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais da Regional Minas Gerais – Abrato-MG; Tatiana Teixeira Barral de Lacerda, professora na PUC Minas; Álida Fernanda Corgozinho Murta Andrade, diretora-tesoureira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4 Região – Crefito-4 MG; e dos Srs. Renato Gregório de Jesus, vice-presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI –, representando o presidente do CEI; Anderson Luís Coelho, presidente do Crefito-4 MG; Dawis José da Silva Lima, fisioterapeuta do Aquarela Residencial Sênior; Magno Alves Santos, assessor jurídico do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência do Ministério Público de Minas Gerais, representando a coordenadora do centro; Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, coordenador estadual da Defensoria Especializada da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

Betão, presidente – Grego da Fundação – Celinho Sintrocel.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/11/2024

Às 15h4min, comparecem à reunião a deputada Alê Portela (substituindo a deputada Maria Clara Marra, por indicação da liderança do BAM) e os deputados Thiago Cota, Celinho Sintrocel e Charles Santos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: do Ministério dos Transportes (um ofício em 7/11/2024 e dois ofícios em 18/10/2024); da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (um ofício em 17/10/2024 e dois ofícios em 24/10/2024) e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (um ofício em 24/10/2024). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.967/2024, no 1º turno, do qual designa como relator o deputado Celinho do Sintrocel. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.648/2023 na forma do Substitutivo nº 3 (relator: deputado Charles Santos), 2.169/2024 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Thiago Cota Parecer), e 2.967/2024 na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Propostas de Emenda nºs 1 a 9. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.053/2024, do deputado Caporezzo, em que requer seja encaminhado à Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. – EPR Triângulo –, em Uberlândia, pedido de providências para a revisão urgente do planejamento da sinalização e dos retornos na região do posto de gasolina Trevão, no entroncamento da BR-365 com a BR-153;

nº 11.149/2024, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja convocada audiência pública para discutir melhorias nos acessos aos distritos e às demais localidades no entorno da Rodovia BR-356, no Município de Ouro Preto;

nº 11.289/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para a redução da velocidade dos veículos que trafegam pela Rodovia MG-120, entre os Municípios de Dom Silvério e Alvinópolis, no Km 541, local de intensa movimentação de veículos de pequeno, médio e grande porte, onde vem aumentando o número de acidentes e atropelamentos de pedestres e animais;

nº 11.292/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para restauração e melhoria das condições das Rodovias MG-10, que liga Lagoa Santa à Serra do Cipó, e MG-20, que liga Jaboticatubas a Santa Luiza, vias de extrema importância para o turismo e a economia local e para o transporte diário de moradores e trabalhadores;

nº 11.293/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre o asfaltamento do trecho de aproximadamente 100km da MG-214 entre Senador Modestino Gonçalves e Capelinha, passando por Itamarandiba, enviando-se a esta Casa o cronograma de execução das obras a serem realizadas nesse trecho;

nº 11.340/2024, da deputada Marli Ribeiro, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam executadas ações de melhorias, com encascalhamento ou revestimento primário, na Rodovia LMG-662, que liga o Município de Natalândia à BR-251, diante da condição de precariedade em que a via se encontra, com buracos que comprometem a trafegabilidade dessa rodovia e a segurança e a mobilidade dos usuários;

nº 11.370/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de estudos com vistas a implantar equipamentos de redução de velocidade na Rodovia MG-123, que liga a BR-381 a Alvinópolis, especialmente entre o Km 12 e o Km 14, na Avenida do Valamiel, e entre o Km 12 e o Km 14, na Avenida dos Poderes, trechos de intensa movimentação de veículos de passeio e de carga;

nº 11.381/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja asfaltada, com urgência, a Rodovia MG-211, especialmente no trecho que liga Capelinha a Novo Cruzeiro, pois, nos períodos chuvosos, pelo menos 50km dessa estrada ficam intransitáveis, comprometendo o turismo, o escoamento da produção, o transporte de alunos e de pacientes que buscam tratamento em outros municípios como Diamantina;

nº 11.382/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja asfaltada, com urgência, a Rodovia MG-214, especialmente no trecho que liga Itamarandiba a Capelinha, que, nos períodos chuvosos, fica intransitável, comprometendo o turismo, o escoamento da produção e o transporte alunos e de pacientes;

nº 11.415/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja realizada audiência pública para discutir os impactos e os detalhes da concessão das Rodovias MG-010 e MG-424;

nº 11.416/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciadas em todos os estudos técnicos realizados para a concessão das Rodovias MG-424 e MG-010, bem como na relação dos valores dos pedágios, especificando-se os locais exatos de implantação desses pedágios.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Thiago Cota, presidente – Luizinho – Charles Santos.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/11/2024

Às 14h12min, comparece à reunião a deputada Ana Paula Siqueira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater a importância dos representantes comerciais para o desenvolvimento econômico do Estado e a receber e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Luciana Barbosa da Silva, assessora da Diretoria de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, representando o secretário; e os Srs. Álvaro Alves Nunes Fernandes, presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais – Sircom; Antônio José Maciel Ribeiro, presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais – Core-MG; Archimedes Cavalcanti Júnior, presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais e vice-presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco; e Joselton Carvalho Pires Ferreira, diretor executivo da Associação dos Atacadistas Distribuidores de Minas Gerais – Ademig. A presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Oscar Teixeira, presidente – Ana Paula Siqueira – Sargento Rodrigues.

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/11/2024

Às 15h6min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os docentes e alunos da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – que foram responsáveis pela realização do Curso de Formação Continuada em Educação Infantil, Infâncias e Relações Étnico-Raciais do Programa Erês. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência de convidados. A presidência registra a presença das Sras. Patricia da Silva Coutinho, professora da Uemg; Amanda Ferreira Silva, discente e mediadora do Programa Erês da Uemg; Romilda Oliveira Alves, subcoordenadora do Programa Erês da Uemg; Fernanda Moreira Izidoro Silva, discente e mediadora do Programa Erês da Uemg; Laura Regina Gouvea, apoio da Coordenação do Programa Erês da Uemg; Camila Jardim de Meira, diretora da Unidade Ibirité da Uemg; Andreza Mara da Fonseca, professora da rede municipal de ensino de Belo Horizonte; Lavínia Rosa Rodrigues, reitora da Uemg; Rogéria Cristina Alves, professora da Uemg; e os Srs. Moacyr Laterza Filho, pró-reitor de Extensão da Uemg; e Otávio Henrique Ferreira da Silva, coordenador-geral do Programa Erês da Uemg. A presidenta, na condição de autora do requerimento que deu origem à audiência, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. A seguir, a presidência procede à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os docentes e alunos homenageados. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta — Sargento Rodrigues – Luizinho.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 22/11/2024

Às 10h8min, comparece à reunião a deputada Bella Gonçalves, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o processo de licenciamento ambiental e os impactos socioambientais do parque eólico do empreendimento Central Geradora Eólica Gameleiras, nos Municípios de Santo Antônio do Retiro, Espinosa e Monte Azul. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Lígia Vial Vasconcelos, assessora jurídica da Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda; e a presença remota dos Srs. Ravi Fernandes Mariano, engenheiro florestal, doutor em Ciências Florestais e membro da Amda; Miguel Ângelo Andrade, professor da PUC Minas, coordenador da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço e da Rede Brasileira de Reservas da Biosfera e da Agência de Desenvolvimento Regional Integrado – Aderi – da Arquidiocese de Belo Horizonte; e Márcio Verdi, coordenador de projetos de estratégias para conservação de espécies ameaçadas de extinção do Centro Nacional de Conservação da Flora – CNCFlora – e do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais.

Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

Tito Torres, presidente – Ione Pinheiro – Bella Gonçalves.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 22/11/2024

Às 16h12min, comparece à reunião a deputada Bella Gonçalves. Havendo número regimental, a presidente, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina, em audiência pública, a debater, por ocasião dos 50 anos do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – CRP-MG –, o papel da psicologia na sociedade mineira e suas relações com a democracia e os direitos humanos e a proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com as representantes da entidade. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Valquíria Aparecida Assis, presidente do Conselho Regional de Economia da 10ª Região – Corecon-MG –, representando o presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG; Suellen Ananda Fraga, presidente do CRP-MG; Lorena Rodrigues de Sousa, poeta e conselheira do CRP-MG; o deputado federal Padre João; e o Sr. Rodrigo dos Santos Scarabelli, membro da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo. A presidenta, deputada Bella Gonçalves, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência procede à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os agraciados. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

Bella Gonçalves, presidente – Betão – Leleco Pimentel.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/11/2024

Às 14h7min, comparece à reunião a deputada Ana Paula Siqueira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o tema “Feminicídio Zero!”, por ocasião da campanha de 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Kiria Silva Orlandi, delegada titular da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – Deam – Diamantina e membro fundadora da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Alto Jequitinhonha; da Sra. Kiria Isabel Araújo Rodrigues, presidente da Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG – e coordenadora da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres de Minas – Rede-MG; da Cap. PM Nathália Batista Ramos, chefe da Seção de Direitos Humanos e Prevenção à Violência Doméstica da Diretoria de Operações da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, representando o comandante-geral da PMMG; das Sras. Anna Carolina Marotta de Oliveira Menezes, assessora-chefe da Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade, representando o secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; Maria Dirlene Trindade Marques, representante do Movimento

8munificadormbh; Anabel Pessôa, cofundadora do Instituto Maria da Penha (por videoconferência), representando a fundadora e presidente do Instituto Maria da Penha; Luana Borba Iserhard, coordenadora Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres; Ellen dos Santos Costa, coordenadora-geral da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – do Ministério das Mulheres (por videoconferência), representando a secretária nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres; Danúbia Helena Soares Quadros, chefe da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância – Demid –, representando a chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG; Joana Maria Teixeira Coelho Moreira, subsecretária de Política dos Direitos das Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, representando o secretário de Estado de Desenvolvimento Social em exercício; Aline Oliveira dos Santos Silva, subinspetora da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, representando o comandante dessa instituição; e o Sr. Leonardo Guimarães Moreira, superintendente adjunto da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, representando a desembargadora superintendente da referida coordenadoria; e Patrícia Habkhouk, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – CaoVD. A presidenta, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Elismar Prado – Luizinho.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leleco Pimentel, Carlos Henrique e Rodrigo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2024, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a Política Estadual Habitacional de Interesse Social – Pehis –, a ser executada pelo Estado e pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab –, bem como o financiamento para ações de investimento e custeio e o impacto dessa política para o desenvolvimento social urbano, municipal e metropolitano, tendo em vista a proposta inserida pelo art. 6º do Substitutivo nº 1 ao vencido do Projeto de Lei nº 14/2023.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024.

Cristiano Silveira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire, Elismar Prado e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2024, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 80 a 150/2024, de iniciativa popular, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024.

Marquinho Lemos, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE EMENDAS**

– Foram recebidas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 204, § 3º, do Regimento Interno, as seguintes emendas aos Projetos de Lei nºs 2.934 e 2.971/2024:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2.934/2024

Acrescente-se onde convier:

“Art. (...) – O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Procuradoria-Geral de Justiça farão publicar relatório trimestral sobre as Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, até o último dia útil subsequente ao trimestre, na seção denominada ‘Transparência’ de seus sítios eletrônicos.”.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2024.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2.971/2024

Acrescente-se onde convier:

“Art. (...) – O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais fará publicar relatório trimestral sobre as Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Investimentos, até o último dia útil subsequente ao trimestre, na seção denominada ‘Transparência’ de seus sítios eletrônicos.”.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.

Sargento Rodrigues (PL)

**COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 28/11/2024, a seguinte comunicação:

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de Fábio Araújo Reis, ocorrido em 20/11/2024, em Três Pontas. (– Ciente. Oficie-se.)

**CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO****CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 28/11/2024, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.454/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.454/2024.)

Ofício nº 147/2024/GAB/PMB, da Prefeitura Municipal de Bambuí, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.490/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.490/2024.)

Ofício nº 370/2024, da Câmara Municipal de Piumhi, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.558/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.558/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.575/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.575/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.580/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.580/2024.)

Ofício nº 457/2024 – COEPAV, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.596/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.596/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.340/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.515/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.521/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.524/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.526/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.533/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.534/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.535/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 8.537/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 25/11/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Cláudia Cezira Soldate, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fábio Avelar;

exonerando Lucimar Alves Carrijo Faria, padrão VL-21, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Fábio Avelar;

exonerando Rafaela Camila da Costa Mota, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Fábio Avelar;

exonerando Rogério de Macedo Leite, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Fábio Avelar;

nomeando Cláudia Cezira Soldate, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Fábio Avelar;

nomeando Cristina de Fátima Melo Oliva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Presidência;

nomeando Maria Luiza Lopes Oliveira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Direitos Humanos.

**ERRATAS****CONCURSO Nº 1/2024****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 142/2024**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/11/2024, na pág. 41, na tabela que contém o resultado preliminar do concurso, onde se lê:

“Noreyni Christophe Grego Ndiaye”, leia-se:

“BiotecBlue – Aquicultura e Biotecnologia Marinha Ltda.”.

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/11/2024

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 28/11/2024, na pág. 41, sob o título “Requerimentos”, acrescente-se, após o resumo do Requerimento nº 9.115/2024, o seguinte despacho:

“(– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Coronel Henrique. Anexe-se ao Requerimento nº 7.460/2024, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)”.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.633/2024**Comissão de Cultura**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 28/11/2024, na pág. 118, no fecho, onde se lê:

“13 de novembro de 2024”, leia-se:

“27 de novembro de 2024”.

CONCURSO Nº 1/2024**Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 142/2024**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 28/11/2024, na pág. 147, na tabela que contém o resultado do julgamento dos recursos e a classificação final do concurso, onde se lê:

“Noreyni Christophe Grego Ndiaye”, leia-se:

“BiotecBlue – Aquicultura e Biotecnologia Marinha Ltda.”.